



Aprovo o presente Termo de Referência,  
nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

**PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL BM**  
**COMANDANTE GERAL DO CBMAP**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ.**

**MACAPÁ-AP**  
**2025**

CEL PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN CEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 706204544. Cód. CRC: 1A11308



## 1. OBJETO

- 1.1 Realização de **Registro de Preços** para aquisições de **material de consumo e permanente para atendimento pré-hospitalar**, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento;
- 1.2 As especificações/definições dos itens que compõem o presente objeto estão definidas no Anexo I deste Termo, bem como seus quantitativos, valores unitários e totais de cada item;
- 1.3 Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 1.4 O presente certame trata-se da realização de Registro de Preço, definidos nos termos do art. 6º, inciso XLVI da Lei n.º 14.133/2021;
- 1.5 Os quantitativos previstos neste Termo de Referência foram definidos mediante coleta das necessidades existentes junto ao órgão demandante, para o período mínimo de 1 (um) ano, na Previsão de Consumo encaminhada e registrada por meio da Intenção de Registro De Preços Nº. 079/2023 – Aquisição de material de consumo e permanente para Atendimento Pré-Hospitalar;
- 1.6 A presente licitação será conduzida, na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico SIGA – Sistema Integrado de Gestão Administrativa, conforme previsão do art. 7º do Decreto Estadual n.º 1.715/2023.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 2.1 A presente licitação possui como fundamento o Plano Anual de Contratações, estabelecido por meio da Portaria Conjunta n.º 001/2023, e possui como pressuposto a superação da fase preparatória, com o cumprimento do disposto no art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 14 do Decreto Estadual n.º 1.715/2023;
- 2.2 Os objetivos desta licitação são: assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública; assegurar tratamento isonômico e a justa competição; evitar contratações com sobrepreço, superfaturamento ou preços manifestamente inexequíveis; e incentivar a inovação e o desenvolvimento sustentável estadual e nacional;
- 2.3 Compõem princípios da presente contratação a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a eficiência, o interesse público, a probidade administrativa, a igualdade entre os licitantes, o planejamento, a transparência, a eficácia, a segregação das funções, a motivação, a vinculação ao instrumento convocatório, o julgamento objetivo, a segurança jurídica, a razoabilidade, a competitividade, a proporcionalidade, a celeridade, a economicidade e o desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º do Decreto Estadual n.º 1.715/2023, acrescidos da padronização, do parcelamento (quando viável e economicamente vantajoso) e o da responsabilidade fiscal;
- 2.4 A presente contratação será processada mediante **PREGÃO ELETRÔNICO**, por ser a modalidade preferencial em casos de possibilidade de indicação objetiva de padrões de desenvolvimento e qualidade, conforme estabelece o art. 29 da Lei nº 14.133/21;



- 2.5 Conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, e sem causar prejuízo à competitividade do certame, serão utilizados materiais e tecnologias disponíveis no Estado do Amapá para execução, conservação e operação dos bens que compõem o presente objeto licitatório;
- 2.6 O critério de julgamento utilizado será o de **MENOR PREÇO**, tendo em vista que o formato da contratação não demanda técnica especializada, visto se tratar da entrega de bens já produzidos;
- 2.7 As aquisições **de material de consumo e permanente para atendimento pré-hospitalar**, objeto do presente termo tem como finalidade obter itens necessários para atender a demanda anual e dar continuidade aos serviços de saúde públicos disponibilizados à sociedade por meio das unidades estaduais de saúde que integram o Sistema Único de Saúde- SUS;
- 2.8 O objetivo do Atendimento Pré - hospitalar (APH) é estabilizar a condição do paciente e prevenir complicações adicionais até que ele possa ser transportado para uma unidade de saúde adequada para tratamento mais avançado, pode ser dividido em três fases principais: fase de reconhecimento e avaliação, fase de tratamento e a fase de transporte. É importante ressaltar que essas fases não são rígidas e podem se sobrepor ou ser realizadas em uma ordem diferente, dependendo das necessidades do paciente e da situação da emergência;
- 2.9 Na fase de reconhecimento e avaliação, a equipe de APH avalia a cena da emergência para garantir a segurança do ambiente e avaliam rapidamente o paciente em busca de sinais vitais e outras informações importantes, como alergias a medicamentos ou problemas médicos pré-existentes. Além disso, devem ser observados outros fatores como: localização da ocorrência, condições ambientais e número de vítimas;
- 2.10 Já na fase de tratamento, a equipe de APH realiza os procedimentos e tratamentos necessários para estabilizar a condição do paciente e prevenir complicações adicionais. Isso pode incluir a administração de oxigênio, controle de hemorragias, imobilização de fraturas, administração de medicamentos para dor e outros tratamentos;
- 2.11 E no que tange a fase de transporte, o paciente é transferido com segurança para um hospital ou outra unidade de saúde para tratamento adicional. Durante o transporte, a equipe de APH monitora a condição do paciente e fornece tratamento adicional, se necessário;
- 2.12 Um atendimento pré-hospitalar prestado de forma rápida e com medidas corretas tem, sem dúvida, um impacto significativo na preservação da vida, redução de sequelas e dos custos assistenciais;
- 2.13 No que se refere à participação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBM/AP, considerando o inciso VI do art. 86 da Constituição do Estado, que compete ao CBMAP a execução de atividades de “Socorro de Emergência”. Ademais, os art. 91 e 92 do Decreto nº 0236 de 15/01/19, define o Centro de Saúde – CSAU/CBM/AP como órgão responsável pelas políticas de saúde da Corporação. Assim faz-se necessário a aquisição dos referidos objetos para que o CSAU possa executar suas atividades de forma eficiente. Desta forma os materiais são indispensáveis para a preservação do bom desempenho e continuidade do serviço prestado à população amapaense pelo CBM/AP;
- 2.14 O Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP tem como missão formular, coordenar e desenvolver a política estadual de sangue humano, destinado ao atendimento de pacientes da rede de saúde pública e privado, por ser o único Hemocentro no Estado do



Amapá. Os itens a serem adquiridos são necessários para a realização das atividades finalísticas deste hemocentro na área técnica;

- 2.15 A Polícia Militar do Estado do Amapá - PM/AP, dentro de sua estrutura organizacional, é dotada de uma clínica de saúde (policlínica), que possui como objetivo primordial o atendimento de militares e familiares, bem como a prestação de serviços a sociedade. A obtenção de equipamentos de uso pré-hospitalar auxiliará em um atendimento mais adequado e célere. Frente ao exposto, indispensável o aparelhamento da Clínica de Saúde da Polícia Militar (POLICLINICA), para que esta ofereça retaguarda aos militares e familiares, e consequente manutenção da prestação do serviço fim da Polícia Militar do Amapá à sociedade;
- 2.16 A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, possui o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP. O FUNSEP/AP configura como a principal fonte de financiamento da Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amapá (2023 – 2030) e, neste contexto, estão os seus Planos de Aplicação, instrumentos anuais de planejamento, norteadores das diretrizes para consecução dos objetivos definidos na Política Estadual de Segurança Pública (2023-2030). Assim, esta aquisição tem por finalidade implementar o estabelecido nos Planos de Aplicação do FUNSEP, Anos/Repasse 2022, 2023 e 2024, através da aquisição de materiais e insumos para o Atendimento Pré-hospitalar (APH), visando assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos e resultados pretendidos na Política Estadual à medida que propiciará mais efetividade aos serviços de Atendimento Pré-hospitalares ofertados pela Segurança Pública estadual ao cidadão amapaense;
- 2.17 Já em relação à Secretaria de Estado de Saúde - SESA, ela é a responsável pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) a qual necessita garantir uma resposta eficaz e eficiente em emergências, proporcionando atendimento de qualidade à população. A solicitação de materiais e correlatos para o SAMU é essencial para atender as necessidades emergenciais da população, considerando o perfil epidemiológico e as estatísticas de atendimentos. A disponibilização dos itens solicitados garantirá a manutenção de um serviço eficiente, seguro e capaz de responder adequadamente às diversas situações de emergência, contribuindo para a saúde pública e para a redução da morbimortalidade;
- 2.18 Além disso, fundamenta-se na lei orgânica da Saúde 8.080 de 1990 a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços que constituem o SUS. Dessa forma as aquisições dos materiais irão suprir as necessidades materiais das unidades estaduais para que os clientes do SUS obtenham um atendimento com qualidade e eficiência;
- 2.19 A Secretaria de Estado de Compras, será a responsável por consolidar as demandas e realizar o procedimento licitatório em nome dos demais órgãos demandantes, visando alcançar maior eficiência e eficácia nas contratações realizadas pelo Poder Executivo Estadual.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA ÚTIL DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES**

- 3.1 Atender as disposições do Manual Prático de Contratações Sustentáveis de 2021 da Procuradoria - Geral do Estado do Amapá, mais precisamente ao item 6.1 que trata da aquisição de bens:
- I. Comprovar os critérios de sustentabilidade no instrumento convocatório, podendo ser feito mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição acreditada ou



- qualquer outro meio definido no instrumento convocatório;
- II. Dar preferência à aquisição de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis;
  - III. Dar preferência a produtos acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.
- 3.2 A Instrução Normativa SLTI/Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 01, de 19 de janeiro de 2010, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental os quais devem ser aplicadas no momento da aquisição do bem, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental;
  - 3.3 No que concerne aos possíveis impactos ambientais às legislações sanitárias definidas neste termo devem ser atendidas quando realizadas aquisições de materiais para uso em saúde na Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá. Desta forma somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos em questão, empresas autorizadas para tal fim pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem;
  - 3.4 Não sendo acrescentados requisitos sustentáveis a mais do que as legislações sanitárias vigentes de maneira a não esbarrar em uma possível restrição de competitividade do certame e consequente aumento dos preços contratados;
  - 3.5 Assim a inserção de critérios ambientais ocorre, mas com parâmetros que possam ser objetivamente definidos e verificáveis;
  - 3.6 Ademais, segundo a Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas, desenvolvimento sustentável é aquele capaz de suprir as necessidades dos seres humanos da atualidade, sem comprometer a capacidade do planeta para atender as futuras gerações. Portanto, é o desenvolvimento que não esgota os recursos, tornando-os perenemente disponíveis, se possível;
  - 3.7 Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil;
  - 3.8 Dentre os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS) definidos pela ONU/OMS destaca-se os itens 3 e 10 respectivamente, assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades; e reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles. Levando estes itens em consideração a aquisição em si já atende objetivos fundamentais do desenvolvimento sustentável tendo em vista que são materiais a serem utilizados no sistema único de saúde - SUS, o qual viabiliza o atendimento principalmente da população mais carente promovendo saúde e como consequência bem estar, além de diminuir a desigualdade daqueles que não possuem poder aquisitivo para usufruir de uma rede privativa de atenção à saúde;
  - 3.9 Os itens a serem entregues deverão atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes no Anexo I deste Termo;
  - 3.10 Havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), deverão **prevalecer as descrições deste**



#### Termo de Referência;

- 3.11 Os itens integrantes do objeto **NÃO SE ENQUADRAM na categoria de bens de luxo**, conforme descrição contida no art. 2º, inciso I do Decreto Estadual n.º 463/2022;
- 3.12 Não serão admitidas propostas em quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital, de modo a evitar a descontinuidade no fornecimento do objeto, tendo em vista o interesse público por trás da licitação, vide art. 82, inciso IV da Lei nº 14.133/21;
- 3.13 As especificações técnicas descritivas do objeto, bem como os prazos, condições de execução, critérios de aceitabilidade e demais informações pertinentes ao objeto são de responsabilidade do órgão demandante, cujo Formulário de Demanda segue assinado pelo respectivo responsável técnico pela elaboração do presente Termo de Referência. As alterações promovidas pela Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços e aprovadas pelo Coordenador Geral restringem-se a aspectos meramente formais inerentes ao SRP, em prol da padronização documental, sem adentrar nos aspectos técnicos formulados pelo órgão;
- 3.14 As marcas aceitas deverão ter eficácia e segurança comprovadas, e estar em conformidade com as legislações vigentes no que tange a segurança dos itens;
- 3.15 Os produtos a serem fornecidos deverão possuir REGISTRO em validade emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando for o caso;
- 3.16 Os produtos ofertados devem obedecer ao disposto na Lei 6.360/1976, a qual dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências, bem como ao disposto na Lei nº 5.991/1973, a qual dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências;
- 3.17 Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/13 deverão apresentar a cópia do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

#### 4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 4.1 O objeto deste Termo deverá ser entregue de forma parcelada, nos quantitativos indicados conforme a necessidade de cada órgão participante, em até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;
- 4.2 Caso não seja possível a entrega no prazo acima indicado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação recebida para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. O prazo curto se dá em razão do material a ser adquirido e sua importância para a continuidade de serviços essenciais de saúde pública;
- 4.3 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, nos locais determinados pelos órgãos ou entidades demandantes, conforme Anexo II deste instrumento, acompanhados das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 13h00, conforme agendamento prévio, correndo por





conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc., inclusive carga e descarga;

- 4.4 O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;
- 4.5 Os produtos devem ser entregues com prazo de validade não inferior a 75% de sua validade quando contados da data de fabricação;
- 4.6 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo;
- 4.7 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no Contrato, devendo ser **substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O prazo curto se dá em razão do material a ser adquirido e sua importância para a continuidade de serviços essenciais de saúde pública;
- 4.8 Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:
  - I. **Provisoriamente:** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior para análise da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;
  - II. **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- 4.9 Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 4.10 No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);
- 4.11 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas;
- 4.12 Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado;
- 4.13 Os produtos deverão ser entregues, em embalagem individual, original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, identificados, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número de registro da ANVISA/ Registro do Ministério da Saúde, de acordo com a legislação sanitária vigente e nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, dentre outros;
- 4.14 Todos os itens nacionais ou importados devem ter constado, nos rótulos, bulas ou manual de instruções, todas as informações em língua portuguesa;
- 4.15 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.);





- 4.16 As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar o número do lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do responsável técnico, número do registro, armazenamento, acondicionamento, dentre outros;
- 4.17 A contratada deverá observar que a transportadora dos itens deve ser autorizada para tal finalidade e que a mesma cumpra as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos;
- 4.18 O transporte não pode ser realizado concomitantemente com produtos químicos, saneantes, inseticidas, óleos, tintas, alimentos in natura, etc;
- 4.19 Os materiais deverão ser transportados e entregues, devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pelo Contratante;
- 4.20 Tratando-se de produtos dispensados de registro, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei nº 6.360/76 e Decreto nº 8.077/13, o bem deverá ser entregue juntamente com a cópia do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária e apresentar em sua embalagem os **dizeres “DECLARADO ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE”**;
- 4.21 No momento da descarga do material, o mesmo deverá ser separado, organizado e conferido pela contratada junto com a comissão de recebimento, havendo se necessário a abertura das caixas, para melhor conferência. **NÃO SERÁ ACEITO ENTREGA PELO CORREIO**;
- 4.22 As especificações técnicas definidas neste instrumento constarão na nota de empenho que deverá estar acompanhada da Nota Fiscal no ato da entrega no Almojarifado, sob pena de devolução do mesmo pela Contratante;
- 4.23 Apresentar documentação fiscal em duas vias, com os números dos lotes especificados por quantidade, cada produto entregue especificando marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de validade, preço unitário e preço total;
- 4.24 Durante o prazo de validade, a empresa obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer objeto que apresente problema de qualidade ou vício de fabricação, defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do mau uso.
- 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme Art. 115, §5º da Lei n.º 14.133/2021;
- 5.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, segundo o caput do Art. 117, Lei n.º 14.133/2021:
- 5.4 Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, tão logo o Contrato seja firmado, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for



necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

- 5.5 As decisões e providências que ultrapassem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 5.6 O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração;
- 5.7 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021;
- 5.8 Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.
- 5.9 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Art. 119, Lei n.º 14.133/2021);
- 5.10 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- 5.11 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
  - I. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 5.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deve ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 05/2017, Art. 44, §2º);
- 5.13 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 5.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 5.15 Antes do pagamento da Nota Fiscal ou da Fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF;





5.16 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais (CRF) e a certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 6. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

- 6.1 A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21, pelo Decreto Estadual n.º 1.715/23 e 1.716/2023, e por suas alterações;
- 6.2 Será utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em virtude de se tratar de objeto que pelas suas características há necessidade de contratações permanentes ou frequentes; aquisição de bens com previsão de entrega parcelada; atendimento a mais de um órgão ou entidade, via compra centralizada; e pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração, conforme estatui o art. 3º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Estadual n.º 1.716/23, com execução de acordo com as quantidades previstas durante a validade da Ata de Registro de Preço, conforme disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração;
- 6.3 Por se realizar com Sistema de Registro de Preços, conforme regras estabelecidas em Edital, o presente objeto não caracteriza contratação obrigatória pela Administração, sendo possível, em substituição ao presente procedimento, a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, mediante justificativa razoável.
- 6.4 A presente Licitação será do Tipo **MENOR PREÇO** e a forma de adjudicação será **POR LOTE**;
- 6.5 A presente aquisição se dará por lotes com itens unitários e lotes com itens agrupados.
- 6.6 Havendo agrupamento quando os itens possuem similaridade entre si, de maneira a não haver restrição de competitividade, para elucidar o lote 44 que contém luva para procedimento, possui 3 itens de luvas em tamanhos diferentes, P, M e G mas somente há luvas e dessa forma agrupou-se outros itens.
- 6.7 Também levou-se em consideração para agrupamento os itens que precisam de outros itens para seu funcionamento, como é o caso da máscara com válvula (lote 45 itens 2 e 3).
- 6.8 Importante colacionar o Acórdão 2796/2013-Plenário, TC 006.235/2013-1, relator Ministro José Jorge, 16.10.2013 também justifica o agrupamento em lote da seguinte forma:

“A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular. A Administração, de acordo com sua capacidade e suas necessidades administrativas e operacionais, deve sopesar e optar, motivadamente, acerca da quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados.

Representação relativa a pregão eletrônico realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos do Estado de Alagoas (Amgesp) para registro de preços, destinado à aquisição de kits escolares, apontara, dentre outras irregularidades, “a adjudicação pelo menor preço por grupo de itens ou por módulo escolar, quando deveria ser por item que compõe cada grupo...”. Em suas justificativas, a Amgesp defendeu que “individualizar a compra de cada item do kit sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o próprio kit, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando grandes quantidades e variedades de material escolar”. O relator,





acolhendo essa tese, registrou que a “adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”. Acrescentou que “a Administração deve sopesar, no caso concreto, as conseqüências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor”. Em relação ao alcance da Súmula 247 do TCU, destacou amparado em deliberação do Tribunal, que ela pretendeu “consolidar o entendimento prevalecente nesta Casa, no sentido de que é condenável a adjudicação por preço global, por representar, no geral, restrição à competitividade. Não teve a referida Súmula a pretensão de condenar a adjudicação por lotes...”. Ponderou, contudo, que restou ausente nos autos a devida motivação para a opção eleita. O Tribunal, ao acolher o juízo de mérito formulado pelo relator, julgou parcialmente procedente a Representação e, confirmando a medida cautelar previamente adotada no processo, determinou que a Secretaria de Educação e do Esporte do Estado de Alagoas, na condição de órgão participante da mencionada ata de registro de preço, se abstivesse “de realizar novas contratações com recursos federais, inclusive recursos do Fundeb, já que há complementação da União”.

## 7. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1 O licitante vencedor deverá comprovar, após a etapa competitiva, que está em situação regular em relação a todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes à habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social e Trabalhista e Econômico Financeira, mediante apresentação de documentos dispostos no Edital;
- 7.2 Os documentos referidos no Edital poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;
- 7.3 A documentação da habilitação poderá ser:
- I. apresentada em original ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
  - II. substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital.
  - III. dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), caso expressamente autorizado no Edital.
- 7.4 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido no edital;
- 7.5 Qualificação técnico-profissional:
- I. Comprovação de aptidão por meio de **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido



por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de material em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, no quantitativo de pelo menos 10% do item;

- a. O percentual de 10%, exigido no item acima, refere-se apenas ao quantitativo do item arrematado pelo Licitante, sendo um ou mais itens;
- b. Em se tratando de mais de um item, será permitido a apresentação de Atestado que demonstre ter fornecido o quantitativo de 10% de apenas um dos itens (de maior quantidade) ou da soma de todos os itens arrematados;
- c. Quanto ao objeto efetivamente entregue, poderá ser demonstrada a entrega de itens relacionados/**similares**/correlatos ao objeto desta Licitação, ou seja, todo e qualquer tipo de materiais e não apenas a especialidade que está sendo licitada, qual seja, **material de consumo e permanente para atendimento pré-hospitalar**.

II. **Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional** competente, em plena validade, se for o caso;

7.6 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e social, bem como os de habilitação econômico-financeira poderão ser parcial ou totalmente substituídos por certificado de registro cadastral ou certificado de pré-qualificação, nos documentos abrangidos por esses procedimentos especiais;

I. **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela ANVISA (original ou cópia autenticada), conforme RDC 16/2014, expedida pela ANVISA, quando for o caso;

II. Cópia autenticada do **Alvará Sanitário ou Licença de funcionamento** do Licitante, expedido pelo órgão competente.

7.7 Os documentos devem estar dentro da validade e em acordo com os termos e condições previstas nos art. 1º, 2º e 51º da **Lei nº 6.360/1976 e RDC nº 16, de 01 de abril de 2014**.

7.8 Será exigida do licitante melhor classificado, como requisito de habilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

7.9 Em havendo a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas por meio de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, ressalvado se comprovada a inidoneidade da entidade emissora;

7.10 As exigências dispostas nos subitens anteriores se fazem somente ao licitante vencedor, vedada a comprovação de habilitação dos demais classificados, enquanto não considerados como a melhor proposta, em caso de desclassificação de licitantes mais bem colocados, salvo quando a etapa de habilitação for realizada antes da etapa competitiva;

7.11 O desatendimento de exigências meramente formais, entendidas como aquelas que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta, não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo e deverá ser sanado mediante diligência determinada pelo agente de contratação;





- 7.12 Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 7.13 São admitidas diligências relacionadas à entrega de documentos para complementação de informações dos documentos já apresentados, atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento ou ateste de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública;
- 7.14 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.15 Quando a etapa de habilitação anteceder a de julgamento, já tendo sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;
- 7.16 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor;
- 7.17 O licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação, quando de sua ocorrência;
- 7.18 Poderão ser validados documentos, informações ou cadastros realizados em procedimentos especiais dispostos no art. 78 da Lei nº 14.133/21, em especial o credenciamento e a pré-qualificação, sendo dispensadas as suas apresentações, desde que devidamente indicado pelo agente de contratação, que lavrará ato decisório a respeito da dispensa e, em havendo necessidade de complementação, atualização ou substituição de documento, indicará prazo para a execução da diligência;
- 7.19 A não participação de licitante em procedimentos especiais que envolvam o cadastramento prévio de licitantes não será causa de desclassificação ou impedimento da participação de nenhum interessado, sendo defeso exigir comprovantes de participação prévia em tais procedimentos como requisito de habilitação;
- 7.20 Somente após a realização da presente fase de habilitação estará a licitante apta a assinar a Ata de Registro de Preços correspondente, no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.21 A ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores e deverá ser assinada pelo(s) adjudicatário(s) do objeto da licitação;
- 7.22 Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, de modo a formar cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, respeitada a classificação final obtida no procedimento licitatório;
- 7.23 A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens, executar as obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da





aplicação das penalidades previstas em lei, no edital da licitação e no **tópico 20 - Sanções Administrativas** do presente Termo de Referência;

## 8. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 8.1 Nos termos do Art. 9, III, do Decreto Estadual n.º 2.442/2024 (Funcionamento da Secretaria de Estado de Compras e Licitações), c/c parágrafo único do Art. 2º, do Decreto Estadual n.º 1.716/2023 (Regulamento do SRP), a Secretaria de Estado de Compras e Licitações, exercerá o papel de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;
- 8.2 Será admitida a adesão de órgãos não participantes, limitados ao dobro do quantitativo de cada item previsto neste Termo, independentemente do número de aderentes, observando-se o disposto no art. 86, §4º da Lei nº 14.133/2021 e os artigos 25 a 28 do Decreto Estadual nº 1.716/2023.

## 9. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1 Participam deste Registro de Preços os seguintes órgãos:
- I. Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - **CBMAP**;
  - II. Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – **HEMOAP**;
  - III. Polícia Militar do Estado do Amapá- **PMAP**;
  - IV. Secretaria de Justiça e Segurança Pública - **SEJUSP**; e
  - V. Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**.

## 10. DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA OU DE CONSULTA PRÉVIA

- 10.1 A realização de audiência pública ou de consulta prévia referidas no art. 21 da Lei nº 14.133/21 não se faz necessária, tendo em vista a simplicidade do objeto e a definição clara e precisa dos seus contornos e forma de aquisição dispostas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital.

## 11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar de sua publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da vantajosidade de preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021, e inciso V, do Art. 14, da do Decreto Estadual n.º 1.716/2023;
- 11.2 A Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado, tanto o saldo dos órgãos participantes quanto o saldo disponibilizado para as adesões, ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro;
- 11.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, mediante justificativa;
- 11.4 Enquanto vigente a Ata de Registro de Preços, aos órgãos participantes não será permitido





participar de outras Atas com o mesmo objeto, salvo no caso de ter registrado um quantitativo inferior ao previsto em Edital, conforme determina o art. 82, VIII, da Lei n.º 14.133/2021;

11.5 Os preços registrados não obrigam a Administração a contratar. Contudo, em optando por realizar a contratação, a unidade mínima de contratação será de um item por ordem de fornecimento e a máxima será o quantitativo registrado para cada órgão participante.

## 12. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 da lei 14.133/2021 c/c os arts. 17 a 19 do Decreto Estadual n.º 1.716/2023;

12.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou acréscimo daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, cabendo a SECCOMPRAS (Órgão Gerenciador) promover as negociações necessárias junto ao fornecedor registrado;

12.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECCOMPRAS, nos termos do art. 18 e parágrafos do Decreto Estadual n.º 1.716/2023, poderá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado ou; liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso frustrada a negociação ou; convocar os demais fornecedores registrados visando promover igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

## 13. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais contratações, é dispensável a informação de dotação orçamentária para a cobertura da despesa, devendo ser informada somente quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 1.716/2023;

13.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos dos órgãos e entidades participantes, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, quando da efetiva contratação, observado as condições estabelecidas no processo licitatório;

13.3 Em se tratando de verbas e recursos provenientes da União, advindos de transferências voluntárias, por intermédio dos instrumentos previstos em lei, aos demais entes federados, a publicação deste procedimento licitatório deverá ocorrer no Diário Oficial da União.

## 14. DA PROPOSTA

14.1 O licitante deverá enviar a proposta, conforme modelo constante no **Anexo III**, contendo nome da empresa, número do processo, número do Pregão eletrônico, objeto, número do lote correspondente ao edital, descrição do produto conforme Termo de Referência, apresentação, marca, fabricante, número completo do Registro do Ministério da Saúde - RMS, unidade de referência, preço unitário, preço total, quantidade, dados bancários, dados do representante e data;

14.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente





no fornecimento dos bens;

14.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

14.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- I. Contiverem vícios insanáveis, sendo assim considerados aqueles não passíveis de correção por meio da realização de diligências sem alterar substancialmente a proposta ou o seu conteúdo;
- II. Não obedecerem às especificações técnicas indicadas no Edital;
- III. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, sendo possibilitada, antes da desclassificação, a possibilidade de comprovação da sua exequibilidade pela licitante;
- IV. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que seja insanável.

14.5 São considerados vícios sanáveis aqueles dispostos no art. 39, par. 3º do Decreto Estadual nº 1.715/23;

14.6 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, procedendo-se à análise das demais, segundo critério de classificação, em caso de desclassificação da proposta anteriormente mais bem classificada;

14.7 O licitante deverá enviar, juntamente com a proposta de cada produto, para avaliação de conformidade técnica:

- I. **Bula, folder ou prospecto** dos itens arrematados devidamente identificados anexos à proposta, que deverá ser enviada no sistema, para avaliação de conformidade técnica;
- II. **Registro completo do Ministério da Saúde - RMS**, extraído do site da ANVISA, constando data, hora e link do site, em coerência ao disposto no art. 7 do **Decreto Federal n.º 8.077/13**. Tratando-se de **produtos dispensados de registro**, que figurem em relações elaboradas pela ANVISA, conforme previsto na Lei n.º 6.360/76 e Decreto n.º 8.077/13 deverão ser apresentados o cadastramento ou a comprovação de dispensa. Em caso de **registro vencido**, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas acompanhadas dos respectivos pedidos de revalidação, para averiguação do prazo previsto no art. 8º do Decreto Federal n.º 8.077/13 e nos termos e condições previstas no § 6º do art. 12 da Lei nº 6.360/1976.

14.8 Caso a equipe técnica julgue necessário poderá, de maneira motivada, justificada e desde que tenha correlação com o objeto a ser fornecido, solicitar outros documentos de ordem técnica, a ser de consenso da equipe técnica da SECCOMPRAS, em coerência com o art. 64, inciso I da Lei 14.133/2021.

## 15. DA AMOSTRA





- 15.1 Para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações deste Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, bem como para atestar a qualidade do item com base em testes do interesse da Administração, será exigido que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra ou prova de conceito a fim de comprovar sua aderência às especificações definidas no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;
- 15.2 A amostra será exigida como condição de aprovação da proposta comercial, podendo ainda ser exigida ante a contratação, não sendo admitida a renúncia tácita decorrente da não exigência até esse momento;
- 15.3 Quando solicitadas, as amostras deverão ser entregues em embalagens individuais e originais contendo: descrição detalhada do produto de acordo com a especificação deste Termo, unidade, apresentação, marca, fabricante e Registro ANVISA (quando aplicável). Essas informações deverão constar, obrigatoriamente, na proposta do licitante;
- 15.4 As amostras para Análise serão enviadas sem ônus para a SECCOMPRAS e deverão ser apresentadas da seguinte forma:
- I. O invólucro/embalagem da amostra deve ser original do produto, estar íntegra e identificada, assim como a caixa/volume em que está acondicionada para entrega;
  - II. Informar o número e ano da Licitação/Pregão;
  - III. Número do item a que se refere;
  - IV. Fornecedor: nome da empresa, telefone de contato e e-mail e;
  - V. Representante: nome, telefone e e-mail.
- 15.5 Caso o arrematante necessite de um prazo maior para entrega da amostra solicitada, o mesmo deverá informar seu pedido de prorrogação do prazo, de forma fundamentada, no campo "MENSAGEM" do sistema;
- 15.6 O pregoeiro juntamente com a equipe técnica analisará a fundamentação apresentada e deferirá ou indeferirá o pedido no campo "MENSAGEM" do sistema;
- 15.7 As amostras serão analisadas por servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, conforme designação constante na PORTARIA Nº 447/2025-CBMAP ou, se necessário, por especialistas técnicos que pertencem ao quadro de servidores dos órgãos e secretarias integrantes da SECCOMPRAS, a fim de verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações deste Termo de Referência;
- 15.8 A apresentação de amostras poderá ser dispensada, a critério da Comissão, nos seguintes casos:
- I. Os produtos ofertados pelos licitantes já tiverem sido analisados e aprovados;
  - II. As informações relativas a marca, referência, materiais promocionais, catálogos etc., permitem à comissão responsável pela avaliação das amostras verificar a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 15.9 Será rejeitada a amostra que:
- I. Não apresentar as características físico-químicas do produto, conforme descrito neste Termo de Referência;





- II. For de qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
  - III. Não corresponder à composição, medidas, forma de embalagem prevista na descrição do produto;
  - IV. Não apresentar regularidade sanitária, conforme legislação vigente;
  - V. Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.
- 15.10 Os produtos apresentados como amostras poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários;
- 15.11 Os produtos apresentados como amostras serão devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação;
- 15.12 Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado;
- 15.13 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca;
- 15.14 O licitante que não apresentar a referida amostra no prazo estabelecido ou sendo a mesma incompatível terá a oferta do lote desconsiderada para efeito de julgamento;
- 15.15 A amostra apresentada pelo licitante vencedor do item poderá ficar provisoriamente retida para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento;
- 15.16 A licitante arrematante do item, ao ser convocada para apresentar sua proposta readequada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entregar as amostras no prédio sede da Secretaria de Estado de Compras e Licitações – Sec.Compras/AP, localizada na Rua Odilardo Silva, n.º 2.110, 1º Andar, CEP: 68.900-151, Macapá-AP, no horário das 08 às 14h;
- 15.17 As amostras retidas estarão à disposição dos licitantes, após a análise e avaliação, e serão notificados para recebê-las, a título de devolução, se possível, no local indicado no item anterior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. Decorrido esse prazo a SECCOMPRAS estará tacitamente autorizada pelo licitante a promover o destino que lhe aprouver;
- 15.18 Será permitido aos interessados, incluindo os demais licitantes, acompanharem o procedimento de avaliação das amostras, devendo, para tanto, formalizar o pedido ao órgão, durante o prazo de entrega das amostras;
- 15.19 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo servidor responsável, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas no Termo de Referência, a proposta será recusada;
- 15.20 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação responsável analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- 15.21 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, e não serão contabilizados como item entregue. Os produtos serão manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;





15.22 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

15.23 A critério do Agente de Contratação, será solicitada a apresentação de documentação que contenha as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a título de amostra (catálogos, manuais, folhetos, propostas), enviada por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

## 16. TERMO DE CONTRATO

16.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade de cada órgão participante deste certame, poderá ser formalizada por intermédio de Instrumento Contratual ou outro Instrumento equivalente e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade da aquisição, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante, devendo, como condição para a assinatura, comprovar a manutenção das condições de habilitação;

16.2 A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva Nota de Empenho deverá ser atendida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto ou prestação do serviço. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

16.3 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021;

16.4 Se o fornecedor convocado não assinar o Termo de Contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, poderão ser convocados os demais fornecedores que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor dispostos no **Cadastro Reserva**, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis;

16.5 A recusa injustificada em receber a Nota de Empenho e assinar o Contrato ou seu substituto implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando a empresa à aplicação das sanções legalmente estabelecidas;

16.6 Para que seja legalmente admitida a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, a Administração deverá realizar a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários;

16.7 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, se aplicável;

16.8 Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da Lei de Acesso à Informação e da Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD);

16.9 A entrega da respectiva Nota de Empenho ficará diretamente condicionada ao ato formal de



assinatura do respectivo contrato;

- 16.10 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do Contrato que guardem absoluta conformidade com sua minuta, em expressão e substância;
- 16.11 Ao retirar a Nota de Empenho e assinar o instrumento contratual ou seu substituto, a empresa adjudicada obriga-se a entregar os bens, conforme especificações e condições contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos, bem como na proposta apresentada. Prevalendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas neste Termo de Referência;
- 16.12 A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021;
- 16.13 O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

## 17. FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento do objeto (precedido da respectiva Ordem de Fornecimento), mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);
- 17.2 No pagamento, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdivididas nas seguintes categorias de contratos: fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras;
- 17.3 A ordem cronológica de pagamentos somente poderá ser alterada mediante justificativa e se o contexto de sua realização se enquadrar no rol estabelecido no art. 141, par. 1º da Lei nº 14.133/21;
- 17.4 O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem;
- 17.5 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s);

A empresa deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando no momento da prestação de contas os documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT), junto à Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto no art. 92, inciso XVI da Lei N.º 14.133/2021;

- 17.6 A cada pagamento ao fornecedor, a Administração Contratante realizará consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

I. Constatando-se situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se





- providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- II. O prazo acima poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
  - III. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
  - IV. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos Contratos em execução, nos autos dos Processos Administrativos correspondentes, assegurada à Contratada a ampla defesa;
  - V. Havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação junto a Contratante; e
  - VI. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular nos termos acima.
- 17.7 O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 17.8 Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;
- 17.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 17.10 A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal (is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;
- 17.11 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;
- 17.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 17.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 17.14 Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:





- I.  $EM = I \times N \times VP$ , sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- II. VP = Valor da parcela a ser paga.  
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado  
 $I = (TX/100)/365$   
 $I = (6/100)/365 = 0,00016438$   
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

## 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 18.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
- 18.3 O objeto deve estar acompanhado da bula, folder ou prospecto com uma versão em português, quando for o caso;
- 18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, no prazo fixado neste Termo de Referência;
- 18.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 18.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 18.9 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;
- 18.10 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais inclusive carga e descarga, até os locais indicados neste Termo;
- 18.11 Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;
- 18.12 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;





- 18.13 Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou da contratação, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:
- I. a coleta de dados pessoais indispensáveis à própria realização do procedimento licitatório ou da contratação só poderão ser utilizados na execução dos objetos especificados neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
  - II. os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação;
  - III. os dados obtidos serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
  - IV. Não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, será providenciado o seu descarte de forma segura.
- 18.14 Declarar que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometer a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados em virtude da contratação;
- 18.15 Cumprir estritamente os ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), mediante a adoção de política de proteção de dados;
- 18.16 Dar conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas a respeito de dados pessoais, instruindo-os quanto ao tratamento de dados nos ditames da Lei nº 13.709/2018;
- 18.17 Guardar absoluto sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual, por até 10 (dez) anos contados após o encerramento do vínculo contratual com a Administração;
- 18.18 Manter contato formal com a Contratante, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados;
- 18.19 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido;
- 18.20 Responsabilizar-se por todas as obrigações dispostas na Lei nº 14.133/21;





- 18.21 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 18.22 Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório e da execução do contrato;
- 18.23 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante;
- 18.24 Em caso de licitante que possui sede fora do território brasileiro, é obrigatória a nomeação de procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação e cumprir as demais obrigações dispostas neste Termo de Referência e no Edital.

## **19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 19.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 19.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 19.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 19.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 19.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 19.6 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;
- 19.7 Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido;
- 19.8 Solicitar a substituição de qualquer empregado ou preposto do licitante vencedor, cujo comportamento ou qualificação técnica venha a ser julgado inconveniente ou insatisfatório para a execução da Ata de Registro de Preços;
- 19.9 Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;
- 19.10 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;





19.11 Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais disponibilizados em razão da licitação ou da contratação, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

- I. A coleta de dados pessoais indispensáveis à própria realização do procedimento licitatório ou da contratação só poderão ser utilizados na execução dos objetos especificados neste Termo de Referência, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- II. Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação;
- III. Os dados obtidos serão armazenados em um banco de dados seguro, mantido em território nacional, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- IV. Não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, será providenciado o seu descarte de forma segura.

19.12 É vedada a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

19.13 Representar à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a respeito do descumprimento da Contratada às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), para a devida aplicação de sanções administrativas dispostas no art. 52 da Lei nº 13.709/2018;

19.14 Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse de informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

19.15 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021 a licitante e/ou contratada que:

- I. convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- II. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- III. inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- IV. ensejar o retardamento da execução do objeto;





- V. não manter a proposta;
- VI. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII. comportar-se de modo inidôneo;
- VIII. fazer declaração falsa;
- IX. cometer fraude fiscal;
- X. não cumprir ou cumprir irregularmente as normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, quando os pedidos de prorrogação e/ou modificação não forem acatados pela Administração;
- XI. desrespeitar as determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato ou por autoridade superior;
- XII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2 A licitante e/ou contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- I. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- II. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- III. multa compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- IV. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- V. impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- VI. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando a infração justificar a sua imposição;

20.3 Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme proposta dos órgãos de controle;

- a. A sanção de advertência será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. A sanção de multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e ensejará na possibilidade de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação;
- c. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não celebrar o





contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada quando a licitante apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 e, também, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando a gravidade da conduta justificar a sua imposição;

20.4 As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com a Administração, e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

- a. A sanção de declaração de inidoneidade será de competência de Secretário Estadual ou da autoridade máxima das autarquias ou fundações estaduais;
- b. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- c. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
- d. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.5 Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, bem como alicerçar-se na análise jurídica prévia realizada, nos termos do art. 156, par. 6º da Lei n.º 14.133/2021;

20.6 As situações dispostas no art. 137 da Lei n.º 14.133/21 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato;

20.7 Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da ciência da infração, a possibilidade de aplicação de sanções pela Administração;

20.8 Os atos previstos como infrações administrativas nas Leis n.º 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846 (Lei Anticorrupção) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Anticorrupção;





20.9 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade mediante a reparação integral do dano causado à Administração Pública, o pagamento da multa indicada, o transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade (no caso de impedimento de licitar e contratar) ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade (no caso de declaração de inidoneidade), o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e a realização de análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento destes requisitos;

20.10 Em caso de descumprimento das disposições dispostas na Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), será remetida representação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que poderá aplicar as sanções administrativas dispostas no art. 52 da respectiva Lei.

## 21. ESTIMATIVA DE CUSTOS

21.1 A estimativa de custo com a aquisição do presente objeto é de R\$ **R\$ 9.853.416,63 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos)**, conforme se extrai da pesquisa de mercado ratificada pela Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira/Secretaria Adjunta de Planejamento de Compras e Licitações Sustentáveis, que indicou a média dos preços praticados entre os fornecedores do ramo e a Administração Pública.

21.2 A data base do orçamento estimado é 26/11/2025, conforme planilha de análise de juízo crítico e Mapa Comparativo.

Macapá - AP, 31 de dezembro de 2025.

Edson Igreja Bentes  
**CAP QOCBM**

Delson Pontes Barbosa  
**TEN CEL QOSBM**



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES

Lote	Item	PADRÃO DESC. MATERIAL	Referência	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	1	AVENTAL DESCARTÁVEL - Material: polipropileno; Tipo: descartável; Tipo manga: Manga longa; Tamanho: único adulto; Cor: branca; Modelo: unissex.	1-IND pct 10 und	1.370	51,93	71.144,10
	2	PROTETOR FACIAL - Material: visor em acetato incolor; Cor: transparente; Características adicionais: espuma na face interna do visor, largura: cerca de 32 cm, altura: cerca de 21 cm; tipo fixação: elástico para fixação.	1 - UNID	600	18,06	10.836,00
	3	TOUCA HOSPITALAR - Material: não tecido 100% polipropileno; Modelo: com elástico em toda volta; Gramatura: cerca de 30 g/m <sup>2</sup> ; Tamanho: único; tipo uso: descartável; Características adicionais: hipoalergênica, atóxica, inodora; Indicação do gênero: unissex.	PCT 100 - Um	280	31,88	8.926,40
02	1	ASPIRADOR PORTÁTIL - Modelo: manual; componentes: com reservatório, 2 frascos plásticos; Tipo acionamento: <b>pistola</b> ; componentes adicionais: conjunto c/ cerca de 2 cânulas reusáveis.	1 - UNID	154	573,04	88.248,16
2.1	1	ASPIRADOR PORTÁTIL - Modelo: manual; componentes: com reservatório, 2 frascos plásticos; Tipo acionamento: <b>pistola</b> ; componentes adicionais: conjunto c/ cerca de 2 cânulas reusáveis.	1 - UNID	51	573,04	29.225,04
03	1	ATADURA - Tipo: crepom; Material: 100 % algodão; <b>Dimensões: 10 cm</b> ; Gramatura: cerca de 13 fios; Embalagem: embalagem individual.	ROLO 1,8 METROS	60.131	1,10	66.144,10
	2	ATADURA - Tipo: crepom; Material: 100 % algodão; <b>Dimensões: 15 cm</b> ; Gramatura: cerca de 13 fios; Embalagem: embalagem individual.	ROLO 1,8 METROS	80.144	0,95	76.136,80
	3	ATADURA - Tipo: crepom; Material: 100 % algodão; <b>Dimensões: 20 cm</b> ; Gramatura: cerca de 13 fios; Embalagem: embalagem individual.	ROLO 1,8 METROS	80.144	0,99	79.342,56
3.1	1	ATADURA - Tipo: crepom; Material: 100 % algodão; <b>Dimensões: 10 cm</b> ; Gramatura: cerca de 13 fios; Embalagem: embalagem individual.	ROLO 1,8 METROS	20.043	1,10	22.047,30
04	1	BANDAGEM - Material: tecido 100 % algodão; Características adicionais: bainha com dupla costura, formato triangular; Dimensões: 100 cm x 100 cm x 142 cm.	1 - UNID	2.050	8,72	17.876,00
	2	BANDAGEM ELÁSTICA - Aplicação: Emergência; Modelo: israelense; Material: atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex; trava de fechamento: policarbonato; Dimensões: mínimas da bandagem; Comprimento: 175 cm; Largura: 10 cm; Polegadas: 4; dimensões mínima do curativo: 18x15cm.	1 - UNID	1.613	69,04	111.361,52
4.1	2	BANDAGEM ELÁSTICA - Aplicação: Emergência; Modelo: israelense; Material: atadura elástica com algodão, poliamida, livre de látex; trava de fechamento: policarbonato; Dimensões: mínimas da bandagem; Comprimento: 175 cm; Largura: 10 cm; Polegadas: 4; dimensões mínima do curativo: 18x15cm.	1 - UNID	537	69,04	37.074,48

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 1A113C8  
 OEL PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN. GEL DEL SOL em 31/12/2025 e outros



05	1	BATERIA PARA DEA - Aplicação: uso em DEA <b>Zollaedplus</b> ; Características adicionais: célula primária de longa duração, sistema eletroquímico: lítio, tensão nominal: 3 v; capacidade nominal : 4,2 A/h.	1 - UNID	912	77,50	70.680,00
05.1	1	BATERIA PARA DEA - Aplicação: uso em DEA Zollaedplus,; Características adicionais: célula primária de longa duração, sistema eletroquímico: lítio, tensão nominal: 3 v; capacidade nominal : 4,2 A/h.	1 - UNID	303	77,50	23.482,50
06	1	BISTURI DESCARTÁVEL - material cabo: plástico; material lâmina: aço inoxidável; tamanho lâmina: <b>23 mm</b> ; esterilidade: estéril; Sistema de segurança: segundo nr/32.	Ind - 1 - un	1.010	2,39	2.413,90
	2	BISTURI DESCARTÁVEL - material cabo: plástico; material lâmina: aço inoxidável; tamanho lâmina: <b>24 mm</b> ; esterilidade: estéril; Sistema de segurança: segundo nr/32.	Ind - 1 - un	1.010	1,98	1.999,80
07	1	CÂNULA - Material: PVC; Tipo: Cânula nasofaríngea; <b>Diâmetro 6mm</b> ; Características adicionais: macia, resistente a colapsos ou dobras, extremidade de inserção da cânula atraumática, borda proximal alargada, livre de látex, descartável.	1 - UNID	240	49,61	11.906,40
	2	CÂNULA - Material: PVC; Tipo: Cânula nasofaríngea; <b>Diâmetro 7mm</b> ; Características adicionais: macia, resistente a colapsos ou dobras, extremidade de inserção da cânula atraumática, borda proximal alargada, livre de látex, descartável.	1 - UNID	250	36,25	9.062,50
08	1	CÂNULA OROFARÍNGEA - Material: PVC resistente; Tamanho: jogo com 6 unidades (n <sup>o</sup> 1, 2, 3, 4, 5 e 6) ; Características adicionais: guedel c/ conector extremidade proximal, orifício; tipo uso: descartável; esterilidade: estéril.	und - 1 - jogo	306	27,29	8.350,74
	2	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - Material: polímero; Tamanho: n <sup>o</sup> 0; esterilidade: estéril, embalagem individual.	UND	300	1,54	462,00
09	1	CAPA PROTETORA DE QUEIMADURA E EVISCERAÇÕES - Material: polietileno, baixa densidade; Formato: quadrado; Espessura: cerca de 0,025 mm a 0,030 mm; Tamanho: 1,20 x 0,90 m; Características adicionais: atóxico, transparente, esterilizado em gás de óxido de etileno.	1 - UNID	1.640	8,26	13.546,40
10	1	CAPACETE SEGURANÇA - Material: Casco injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) com resistência a impactos; <b>Cor: preto ou alaranjado</b> ; Características adicionais: Utilizado como equipamento de proteção individual. Fabricado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) e com tratamento UV sendo leve e confortável e resistente.	Ind - 1 - un	325	227,66	73.989,50
	2	LANTERNA DE CABEÇA CAPACETE - Alimentação: bateria recarregável; Características adicionais: Iluminação a LED, com luminosidade alta, branca, estável e econômica. Equipada com 2 fitas elásticas com ajuste universal na cabeça ou em capacetes, possui foco com ângulo ajustável e base para mesa.	Ind - 1 - un	477	269,52	128.561,04
	3	CAPACETE SEGURANÇA - Material: Casco injetado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) com resistência a impactos; <b>Cor: vermelho ou alaranjado</b> ; Características adicionais: Utilizado como equipamento de proteção individual. Fabricado em ABS (acrilonitrila butadieno estireno) e com tratamento UV sendo leve e confortável e resistente. Testeira acolchoada. Encaixe para acoplar a lanterna de cabeça.	Ind - 1 - un	304	227,66	69.208,64



10.1	2	LANTERNA DE CABEÇA CAPACETE - Alimentação: bateria recarregável; Características adicionais: Iluminação a LED, com luminosidade alta, branca, estável e econômica. Equipada com 2 fitas elásticas com ajuste universal na cabeça ou em capacetes, possui foco com ângulo ajustável e base para mesa.	Ind - 1 - un	158	269,52	42.584,16
11	1	CILINDRO GÁS - Material: alumínio; Tipo: gás oxigênio; Volume: <b>3l, sem carga.</b>	Ind - 1 - un	87	899,34	78.242,58
	2	CILINDRO GÁS - Material: alumínio; Tipo: gás oxigênio; Volume: cerca de <b>15l, sem carga.</b>	Ind - 1 - un	86	1.513,10	130.126,60
11.1	1	CILINDRO GÁS - Material: alumínio; Tipo: gás oxigênio; Volume: <b>3l, sem carga.</b>	Ind - 1 - un	29	899,34	26.080,86
	2	CILINDRO GÁS - Material: alumínio; Tipo: gás oxigênio; Volume: cerca de <b>15l, sem carga.</b>	Ind - 1 - un	28	1.513,10	42.366,80
12	1	CINTA PÉLVICA SLING - Tamanho: tamanho: <b>pequeno</b> ; Dimensões: cerca de 18 cm de Largura, Comprimento 93 cm; tipo uso: Para estabilizar fraturas pélvicas, a fivela mantém a força correta	1 - Un.	118	573,33	67.652,94
	2	CINTA PÉLVICA SLING - Tamanho: tamanho <b>médio</b> ; Dimensões: cerca de 18 cm de Largura, Comprimento: 111 cm; tipo uso: Para estabilizar fraturas pélvicas, a fivela mantém a força correta.	1 - Un.	120	652,00	78.240,00
	3	CINTA PÉLVICA SLING - Tamanho: tamanho <b>grande</b> ; Dimensões: cerca de 18 cm de Largura, Comprimento: 123 cm; tipo uso: Para estabilizar fraturas pélvicas, a fivela mantém a força correta.	1 - Un.	120	576,67	69.200,40
13	1	CINTO SEGURANÇA - Material: náilon; Uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar; Tipo: aranha, <b>adulto</b> ; Características adicionais; regulagem comprimento: velcro; componentes adicionais: item contido em bolsa com alça de mão. Observação: Tipo fecho: ajustável em velcro.	Ind - 1 - un	405	59,20	23.976,00
	2	CINTO SEGURANÇA - Material: poliamida; Tipo: <b>aranha</b> ; Aplicação: para prancha de resgate; tipo fecho: ajustável em velcro; Modelo: <b>infantil</b> .	Ind - 1 - un	200	59,21	11.842,00
14	1	CLORETO DE SÓDIO - Concentração: 0,9 %; forma farmacêutica: solução estéril não injetável.	FRASCO 500 ML	4.144	3,94	16.327,36
15	1	CLOREXIDINA DIGLUCONATO - Concentração: 2 %; Aplicação: degermante.	FRASCO 1.000 ML	3.096	17,19	53.220,24
16	1	COLAR CERVICAL - Modelo: COLAR CERVICAL Resgate Pré-hospitalar; Material: Polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal; adicionais: velcro com cerca de 5 cm, tamanho REGULÁVEL. Observação: cerca de 16 posições.	1 - Un.	1.500	52,66	78.990,00
16.1	1	COLAR CERVICAL - Modelo: COLAR CERVICAL Resgate Pré-hospitalar; Material: Polietileno de alta densidade, revestimento acolchoado, estrutura apoio mentoniano, occipital e esternal; adicionais: velcro com cerca de 5 cm, tamanho REGULÁVEL. Observação: cerca de 16 posições.	1 - Un.	500	52,66	26.330,00
17	1	COLCHÃO - USO HOSPITALAR - Material: espuma; Densidade: 28; Comprimento: cerca de 180 cm; altura base: cerca de 5 cm; Largura: cerca de 50 cm ; Características adicionais: capa impermeável, zíper, costura 100 % poliéster ; Aplicação: para maca.	Ind - 1 - un	205	149,96	30.741,80



18	1	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO - Material: tecido sintético e haste de madeira maciça; Modelo: resgate e imobilização de coluna vertebral; Tipo: fechamento cintos polipropileno cores diversas; componentes: jogo de tirantes e almofadas; <b>Capacidade: 120 kg</b> , radiotransparente; Características adicionais: acondicionado em bolsa; Aplicação: resgate.	Ind - 1 - un	162	223,00	36.126,00
	2	COLETE DE IMOBILIZAÇÃO - Material: tecido sintético e haste de madeira maciça; Modelo: resgate e imobilização de coluna vertebral; Tipo: fechamento cintos polipropileno cores diversas; componentes: jogo de tirantes e almofadas; <b>Capacidade: 50 kg</b> , radiotransparente; Características adicionais: acondicionado em bolsa; Aplicação: resgate.	Ind - 1 - un	102	222,00	22.644,00
19	1	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE - Material: papelão; Capacidade: 13 L; Acessórios: alças duplas e tampa; componentes adicionais: reforçado internamente com papelão, sacola para revestimento de poliuretano de alta densidade; tipo uso : descartável .	Ind - 1 - un	3.000	4,67	14.010,00
20	1	COMPRESSA GAZE - Material: tecido 100 % algodão; Comprimento: 7,50 cm; Largura: 7,50 cm; Tipo: 13 fios / cm 2; Modelo: cor branca, isenta de impurezas; Camadas: 8 camadas ; dobras : 5 dobras ; Características adicionais: descartável.	PACOTE-500 UNDS	4.215	17,36	73.172,40
20.1	1	COMPRESSA GAZE - Material: tecido 100 % algodão; Comprimento: 7,50 cm; Largura: 7,50 cm; Tipo: 13 fios / cm 2; Modelo: cor branca, isenta de impurezas; Camadas: 8 camadas ; dobras : 5 dobras ; Características adicionais: descartável.	PACOTE-500 UNDS	1.405	17,36	24.390,80
21	1	COMPRESSA HOSPITALAR - Tipo: cirúrgica; Material: 100 % algodão; Dimensões: cerca de 25 cm x 30 cm; Características adicionais: c/ fio radiopaco; esterilidade: estéril; Uso: único; Embalagem: individual.	Ind - 1 - un	2.500	31,18	77.950,00
22	1	CONJUNTO (I) - Tipo: desastre; tipo de bolsa: náilon plastificada vermelha, forro náilon; Composição: 2 compartimentos, 64 litros, alça de mão, 1 lanterna; componentes: 5 sobrecorpos, 4 lonas (nas cores vermelho, verde, amarelo, preto); outros componentes: 4 bandeiras triangulares (vermelho, verde, amarelo, preto); Características adicionais: 5 pranchetas, fita isolamento de área, luvas, cartões, tipo filtro triagem, 15 coletes (vermelho, amarelo, azul, laranja, verde). Observações: Sobrecorpos - sacos para óbito em polietileno resistente tamanho G; Lonas - em polietileno resistente; Pranchetas - em acrílico; Fita de isolamento – zebra, dimensões cerca de 70 mm x 200 mm, 1 rolo; Luvas - de procedimento, tamanho médio e caixa com 100 unidades; Cartões - 100 unidades, aplicação: identificação de vítimas; Coletes - poliéster com faixas reflexivas, sendo 3 vermelho, 3 amarelo, 3 azul, 3 laranja e 3 verdes.	Ind - 1 - un	44	2.452,29	107.900,76

CEL PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN GEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 706204544. Cod. CRC: 1A1130C



22.1	1	<p>CONJUNTO (I) - Tipo: desastre; tipo de bolsa: náilon plastificada vermelha, forro náilon; Composição: 2 compartimentos, 64 litros, alça de mão, 1 lanterna; componentes: 5 sobrecorpos, 4 lonas (nas cores vermelho, verde, amarelo, preto); outros componentes: 4 bandeiras triangulares (vermelho, verde, amarelo, preto); Características adicionais: 5 pranchetas, fita isolamento de área, luvas, cartões, tipo filtro triagem, 15 coletes (vermelho, amarelo, azul, laranja, verde).</p> <p>Observações:                  Sobrecorpos - sacos para órbito em polietileno resistente tamanho G;                  Lonas - em polietileno resistente;                  Pranchetas - em acrílico;                  Fita de isolamento – zebra, dimensões cerca de 70 mm x 200 mm, 1 rolo;                  Luvas - de procedimento, tamanho médio e caixa com 100 unidades;                  Cartões - 100 unidades, aplicação: identificação de vítimas;                  Coletes - poliéster com faixas reflexivas, sendo 3 vermelho, 3 amarelo, 3 azul, 3 laranja e 3 verdes.</p>	Ind - 1 - un	14	2.452,29	34.332,06
23	1	<p>CONJUNTO CINTO DE SEGURANÇA - Quantidade: 3 cintos; Cor: amarelo, vermelho, preto; Material: náilon; Uso: fixação de pessoas em prancha hospitalar; Comprimento: no mínimo 1,60 m; Largura: 0,05 m; Características adicionais: presilha antiderrapante, engate e desengate rápido; componentes: fivelas em polipropileno.</p>	Ind - 1 - un	1.852	24,87	46.059,24
24	1	<p>CONJUNTO INSTRUÇÃO - Tipo: kit para simulação de feridas; Características adicionais: O kit deve ser fornecido em uma maleta de transporte e conter os seguintes itens: - Ferimentos com hemorragia - com sacos e bomba para o sangue artificial; ferimento do maxilar; ferimento do abdômen com protrusão de vísceras; ferimento do tórax com pneumotórax; duas fraturas expostas do úmero.</p>	1 - UNID	16	1.962,08	31.393,28
25	1	<p>CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL - tipo acondicionamento: com cilindro portátil em alumínio; Aplicação: umidificador com extensor; Máscara: adulto e infantil; componentes: c/ registro e válvulas (1 segurança, 1 reguladora); Capacidade: 3 litros; Acessórios: mochila náilon 60 x 40 x 25 cm; Compartimentos: 4; outros componentes: logomarca, cinta alcochoada, fecho ajustável; Características adicionais: máscara, bolsa, válvula unidirecional, guedel 0 a 5.</p> <p>Observações:                  Máscaras - de alto fluxo de não reinalação;                  Logomarca - de acordo com a solicitação do órgão demandante;                  Bolsa – com reforço interno na base, laterais e parte superior com material resistente a impactos.</p>	Ind - 1 - un	102	1.256,32	128.144,64

CEL PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN GEL DELSON em 31/12/2025 e outros.  
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 706204544. Cód. CRC: 1A11308



25.1	1	CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL - tipo acondicionamento: com cilindro portátil em alumínio; Aplicação: umidificador com extensor; Máscara: adulto e infantil; componentes: c/ registro e válvulas (1 segurança, 1 reguladora); Capacidade: 3 litros; Acessórios: mochila náilon 60 x 40 x 25 cm; Compartimentos: 4; outros componentes: logomarca, cinta alcochoada, fecho ajustável; Características adicionais: máscara, bolsa, válvula unidirecional, guedel 0 a 5. Observações: Máscaras - de alto fluxo de não reinalação; Logomarca - de acordo com a solicitação do órgão demandante; Bolsa – com reforço interno na base, laterais e parte superior com material resistente a impactos.	Ind - 1 - un	33	1.256,32	41.458,56
26	1	CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS - Material: aramadas, revestidas com espuma etilvinilacetato; Tipo: moldáveis; quantidade peças: 4 peças; Características adicionais: fixação com velcro.	Ind - 1 - un	2.022	39,33	79.525,26
27	1	CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS - Material: polietileno expandido com células de ar; Fechamento: com faixas de velcro; quantidade peças: 10 peças; Tamanho: padrão; Características adicionais: impermeável, flexível, lavável; Embalagem: bolsa para transporte; componentes 1: 03 imobilizadores de joelho, dimensões 68 x 30,5; 60,5 x 31; 42,5 x 17 cm; componentes 2: 03 imobilizadores de perna e tornozelo, dimensões 108 x 35,5; 92 x 29; 67 x 25 cm; componentes 3: 02 imobilizadores de braço e antebraço, dimensões 63 x 25; 39 x 16 cm; componentes 4: 02 imobilizadores de mão e punho, dimensões 32 x 24; 19 x 14 cm.	Ind - 1 - un	753	681,57	513.222,21
27.1	1	CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS - Material: polietileno expandido com células de ar; Fechamento: com faixas de velcro; quantidade peças: 10 peças; Tamanho: padrão; Características adicionais: impermeável, flexível, lavável; Embalagem: bolsa para transporte; componentes 1: 03 imobilizadores de joelho, dimensões 68 x 30,5; 60,5 x 31; 42,5 x 17 cm; componentes 2: 03 imobilizadores de perna e tornozelo, dimensões 108 x 35,5; 92 x 29; 67 x 25 cm; componentes 3: 02 imobilizadores de braço e antebraço, dimensões 63 x 25; 39 x 16 cm; componentes 4: 02 imobilizadores de mão e punho, dimensões 32 x 24; 19 x 14 cm.	Ind - 1 - un	250	681,57	170.392,50
28	1	CONJUNTO TIPO PARA PARTO - componentes: compressa gaze estéril, curativo cirúrgico, 2 lençóis descartáveis, 1 par de luva de procedimento, 2 pares de luva cirúrgica, 1 avental manga longa TNT, bisturi descartável nº 22, absorvente, cobertor térmico, 2 clamps umbilicais, saco lixo leitoso, pera, pulseira identificação.	Ind - 1 - un	1.654	130,82	216.376,28
28.1	1	CONJUNTO TIPO PARA PARTO - componentes: compressa gaze estéril, curativo cirúrgico, 2 lençóis descartáveis, 1 par de luva de procedimento, 2 pares de luva cirúrgica, 1 avental manga longa TNT, bisturi descartável nº 22, absorvente, cobertor térmico, 2 clamps umbilicais, saco lixo leitoso, pera, pulseira identificação.	Ind - 1 - un	551	130,82	72.081,82
29	1	DEFIBRILADOR - Tipo: externo automático; recursos integrados: monitor ECG; Tipo: onda bifásica; tempo máximo carga: até 10 s; Memória: grava ECG, eventos, som ambiente; Alimentação: bateria lítio; capacidade bateria: mínimo de 200 descargas; Componente: pás externas descartáveis, auto adesivas; componentes adicionais: tela c/ mensagem de texto; Características adicionais: comando de voz; tipo: módulo portátil, c/ alça transporte, maleta; Uso: adulto e pediátrico .	Ind - 1 - un	47	5.979,00	281.013,00

CEL.PELSONDIRÉ em 31/12/2025, TEN.GEL.DELSDN em 31/12/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 706204544. Cod. CRC: 1A11308



	2	DESFIBRILADOR - Tipo: externo automático; Componente: memória com cenários pré-configurados; Características adicionais: máx. 2kg, par pás adesivas adulto e pediátrico, controle remoto, carregador pilhas, bateria, c/ pilhas, tipo embalagem: maleta transporte; tipo uso: treinamento desfibrilador externo automático.	Ind - 1 - un	30	1.472,94	44.188,20
29.1	1	DESFIBRILADOR - Tipo: externo automático; recursos integrados: monitor ECG; Tipo: onda bifásica; tempo máximo carga: até 10 s; Memória: grava ECG, eventos, som ambiente; Alimentação: bateria lítio; capacidade bateria: mínimo de 200 descargas; Componente: pás externas descartáveis, auto adesivas; componentes adicionais: tela c/ mensagem de texto; Características adicionais: comando de voz; tipo: módulo portátil, c/ alça transporte, maleta; Uso: adulto e pediátrico .	Ind - 1 - un	15	5.979,00	89.685,00
30	1	ELETRODO - Tipo: par de pás adesivas; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; característica adicional: descartável; tipo uso: <b>pediátrico</b> ; Compatibilidade: equipamento zoll ead plus (já adquirido pela instituição).	1 - Un.	332	628,33	208.605,56
	2	ELETRODO - Tipo: pás adesivas; característica adicional: descartável; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; Compatibilidade: zoll ead plus (já adquirido pela instituição); tipo uso: <b>adulto</b> .	1 - Un.	769	674,27	518.513,63
30.1	1	ELETRODO - Tipo: par de pás adesivas; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; característica adicional: descartável; tipo uso: <b>pediátrico</b> ; Compatibilidade: equipamento zoll ead plus (já adquirido pela instituição).	1 - Un.	110	628,33	69.116,30
	2	ELETRODO - Tipo: pás adesivas; característica adicional: descartável; Aplicação: uso em desfibrilador externo automático; Compatibilidade: zoll ead plus (já adquirido pela instituição); tipo uso: <b>adulto</b> .	1 - Un.	256	674,27	172.613,12
31	1	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: <b>braçadeira em tecido</b> ; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: <b>adulto</b> ; característica adicional: itens contidos em bolsa.	Ind - 1 - un	252	88,90	22.402,80
	2	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: <b>braçadeira em tecido</b> ; tipo fecho : fecho em velcro; Tamanho: <b>infantil</b> ; característica adicional: itens contidos em bolsa.	Ind - 1 - un	110	46,56	5.121,60
	3	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: digital; Tipo: <b>de pulso</b> ; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: <b>braçadeira em nylon</b> ; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: <b>adulto</b> ; característica adicional: c/ frequencímetro.	Ind - 1 - un	215	81,37	17.494,55
	4	ESFIGMOMANÔMETRO - Ajuste: analógico, aneróide; Tipo: de braço; Faixa de operação: 300 mmHg; material braçadeira: <b>braçadeira em nylon</b> ; tipo fecho: fecho em velcro; Tamanho: <b>adulto</b> obeso.	Ind - 1 - un	97	82,04	7.957,88
32	1	ESTETOSCÓPIO - Tipo: biauricular; Acessórios: olivas anatômicas silicone; Haste: aço inox; Tubo: tubo "y" silicone; auscultador: aço inox c/ anel de borracha; Tamanho: <b>pediátrico</b> .	Ind - 1 - un	88	12,24	1.077,12
	2	OLIVA PARA ESTETOSCÓPIO - Material: silicone; Aplicação: compatível c/ estetoscópio.	1 - Par	200	7,34	1.468,00
	3	ESTETOSCÓPIO - Tipo: biauricular; Acessórios: olivas anatômicas silicone; Haste: aço inox; Tubo: tubo "y" pvc; auscultador: duplo aço inox. Tamanho: <b>adulto</b> .	Ind - 1 - un	300	57,33	17.199,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 706204544. Cod. CRC: 1A11308

CEL.PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN.GEL DELSON em 31/12/2025 e outros.



33	1	FITA HOSPITALAR - Tipo: <b>esparadrapo</b> , impermeável; Material: algodão; Componente: adesivo à base de zinco; Dimensões: 10 cm; Características adicionais: hipoalergênico; Cor: com cor.	Ind - 1 - un	4.144	11,26	46.661,44
34	1	FLUXÔMETRO - Uso: para rede de gases (oxigênio); Capacidade fluxo: 0 a 15 l/min; Aplicação: controle fluxo oxigênio medicinal; Pressão: calibração até 3,5 kgf/cm <sup>2</sup> ; tipo conexão: conexões conforme ABNT; Regulagem: vazão regulada p, válvula agulha c,manopla fixada; Tipo escala: escala numérica; componentes: flutuador esférico, porca conexão c,abas em latão; Conexão: saída c, rosca em latão cromado.	Ind - 1 - un	625	50,93	31.831,25
35	1	GAZE - Tipo: hemostática; Material: não tecido; Formato: Com tiras de duas camadas e dobrado em forma de Z; Dimensões: cerca de 7,5cm X 3,7cm; Cor: branca; esterilidade: Estéril e apirogênico; Características adicionais: possui tira detectável por raio-x.	1 - Un.	2.200	22,19	48.818,00
36	1	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA – base confeccionada em espuma de poliuretano injetada. Impermeável, lavável; Informações adicionais: Utilizado em conjunto com prancha de imobilização. Composto por uma base impermeável, soldada eletronicamente, para fixação na prancha; blocos laterais em polietileno resistente a impacto, ajustáveis com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido e tirantes de fixação para testa e queixo. Velcro P/FIXAÇÃO; Uso: reutilizável.	1 - Un.	768	97,51	74.887,68
36.1	1	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA – base confeccionada em espuma de poliuretano injetada. Impermeável, lavável; Informações adicionais: Utilizado em conjunto com prancha de imobilização. Composto por uma base impermeável, soldada eletronicamente, para fixação na prancha; blocos laterais em polietileno resistente a impacto, ajustáveis com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido e tirantes de fixação para testa e queixo. Velcro P/FIXAÇÃO; Uso: reutilizável.	1 - Un.	256	97,51	24.962,56
37	1	IMOBILIZADOR (TALA) - Material: polímero de alumínio; Tipo: Tala Moldável flex em alumínio e EVA; Tamanho: cerca de 11x90 cm; Cor: laranja, azul; Aplicação: Imobilização de membros danificados Com forte plasticidade, pode ser dobrada arbitrariamente em várias formas conforme desejado.	1 - UNID	1.022	25,40	25.958,80
38	1	TALA ORTOPÉDICA - Material: etil vinil acetato (EVA); Comprimento: 30 cm; Largura: 8 cm.	Ind - 1 - un	1.003	7,85	7.873,55
	2	TALA ORTOPÉDICA - Material: etil vinil acetato (EVA); Comprimento: 53 cm; Largura: 8 cm.	Ind - 1 - un	1.003	9,33	9.357,99
	3	TALA ORTOPÉDICA - Material: etil vinil acetato (EVA); Comprimento: 63 cm; Largura: 9 cm.	Ind - 1 - un	1.003	11,98	12.015,94
	4	IMOBILIZADOR (TALA) - Material: metal revestido de EVA; Tipo: aramado; Tamanho: cerca de 120 x 10 cm.	1 - Un.	1.005	19,24	19.336,20
	5	IMOBILIZADOR (TALA) - Material: metal revestido de EVA; Tipo: aramado; Tamanho: cerca de 100 x 10 cm.	1 - Un.	1.002	23,77	23.817,54
	6	IMOBILIZADOR (TALA) - Material: metal revestido de EVA; Tipo: aramado; Tamanho: cerca 85 x 10 cm.	1 - Un.	1.002	25,26	25.310,52

CEL PELSONDRE em 31/12/2025, TERN GEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 706204544. Cód. CRC: 1A1130C



39	1	JOELHEIRA - Material: Confeccionadas em tecido resistente na parte externa, e interior em malha respirável; Ajuste: maleável triplo, clip de engate rápido, acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação; Características adicionais: Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos. Rebites metálicos na cor do produto. Acabamento fosco antirreflexo Clip de engate rápido Ajuste maleável triplo; Cor: preta.	1 - PAR	454	141,93	64.436,22
39.1	1	JOELHEIRA - Material: Confeccionadas em tecido resistente na parte externa, e interior em malha respirável; Ajuste: maleável triplo, clip de engate rápido, acolchoamento por placa de EVA e etiqueta de identificação; Características adicionais: Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos. Rebites metálicos na cor do produto. Acabamento fosco antirreflexo Clip de engate rápido Ajuste maleável triplo; Cor: preta.	1 - PAR	151	141,93	21.431,43
40	1	KIT QUEIMADURA – Tipo: Envelope de plástico ou papel grau cirúrgico; componentes: 02 mantas térmicas aluminizadas 02 ataduras de rayon cerca de 7,5 x 5,0 m 01 pacote c/10 compressas de gazes vaselinadas cerca de 7,5 x 7,5m 02 soro fisiológico 250ml 02 pares de luvas cirúrgicas 02 Capas Protetoras de queimados e eviscerados de cerca de 50 x 50 cm.	1 – KIT	1.358	78,82	107.037,56
40.1	1	KIT QUEIMADURA – Tipo: Envelope de plástico ou papel grau cirúrgico; componentes: 02 mantas térmicas aluminizadas 02 ataduras de rayon cerca de 7,5 x 5,0 m 01 pacote c/10 compressas de gazes vaselinadas cerca de 7,5 x 7,5m 02 soro fisiológico 250ml 02 pares de luvas cirúrgicas 02 Capas Protetoras de queimados e eviscerados de cerca de 50 x 50 cm.	1 – KIT	452	78,82	35.626,64
41	1	ESTOJO/BOLSA PARA KIT SOCORRISTA – estojo/bolsa confeccionada em nylon plastificado na cor vermelha, com logotipo da estrela da vida na cor branca e abaixo CBM-AP (ou de acordo com o órgão demandante) estampado em silk-screen, alça para transpassar no cinto do socorrista, com fechamento em velcro. Dimensões aproximadas: altura 7,5 cm x comprimento 7,0 cm x largura 3,5 cm. Layout fornecido pelo demandante no momento do pedido.	Ind - 1 - un	2.262	122,63	277.389,06
41.1	1	ESTOJO/BOLSA PARA KIT SOCORRISTA – estojo/bolsa confeccionada em nylon plastificado na cor vermelha, com logotipo da estrela da vida na cor branca e abaixo CBM-AP (ou de acordo com o órgão demandante) estampado em silk-screen, alça para transpassar no cinto do socorrista, com fechamento em velcro. Dimensões aproximadas: altura 7,5 cm x comprimento 7,0 cm x largura 3,5 cm. Layout fornecido pelo demandante no momento do pedido.	Ind - 1 - un	754	122,63	92.463,02
42	1	LANTERNA CLÍNICA - Tipo: Com lâmpada de LED; Alimentação: Pilha AA; Características adicionais: botão On e Off, cor da luz: branco.	1 - UNID	405	18,39	7.447,95
43	1	LENÇOL DESCARTÁVEL - Material: papel; Largura: 50 cm; Comprimento: 70 m; Apresentação: rolo; Aplicação: maca hospitalar.	Ind - 1 - emb 10 und	2.010	7,99	16.059,90
	2	LENÇOL DESCARTÁVEL - Material: papel; Largura: 70 cm; Comprimento: cerca de 50 m; Apresentação: rolo; Aplicação: maca hospitalar. Observação: papel c/ fibras 100% naturais de alta resistência; gramatura cerca de 20g/m <sup>2</sup> ;	1 - Un.	1.005	8,79	8.833,95


CEL.PELSONDIRÉ em 31/12/2025, 10:12:2025, TERN, CEL.PELSONDIRÉ em 31/12/2025, 10:12:2025, TERN  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 706204544. Cod. CRC: 1A113C8



44	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: <b>pequeno</b> ; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica.	Cx - 100 - Un.	3.555	18,59	66.087,45
	2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: <b>médio</b> ; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração.	Cx - 100 - Un.	3.360	24,51	82.353,60
	3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: <b>grande</b> ; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica.	Cx - 100 - Un.	2.355	33,37	78.586,35
44.1	1	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: <b>pequeno</b> ; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica.	Cx - 100 - Un.	1.185	18,59	22.029,15
	2	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: <b>médio</b> ; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração.	Cx - 100 - Un.	1.120	24,51	27.451,20
	3	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - Material: látex natural íntegro e uniforme; Tamanho: <b>grande</b> ; Características adicionais: lubrificada, com pó bioabsorvível; Tipo: ambidestra; tipo uso: descartável; Modelo: formato anatômico; Finalidade: resistente a tração; Apresentação: atóxica.	Cx - 100 - Un.	785	33,37	26.195,45
45	1	MÁSCARA - Tipo: para RCP; tipo uso: descartável; Características adicionais: com bocal e válvula antirrefluxo; Tamanho: cerca de 15 cm x 15 cm; Material: lâmina plástica. 	Ind - 1 - un	6.005	11,53	69.237,65
	2	MÁSCARA RESPIRATÓRIA - Material: PVC; Tipo: oxigênio para <b>RCP Pocket</b> ; Tamanho: único; componentes: válvula unidirecional removível; conector 15 mm. Observações: - Material: PVC resistente e atóxico; - Modelo: facial; - Tamanho: único; - Cor: transparente; - Tipo borda: coxim; - Tipo fixação: elástico; - Conector: padrão; - Estojo: em polietileno, reutilizável. 	Ind - 1 - un	1.500	44,55	66.825,00

CEL.PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN.GEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 706204544. Cód. CRC: 1A11308



	3	<b>Válvula para máscara de RCP (Pocket)</b> -Material: livre de látex e atóxica; aplicação: máscara ressuscitadora de RCP tipo Pocket.	UNID	4.010	11,99	48.079,90
45.1	2	<b>MÁSCARA RESPIRATÓRIA</b> - Material: PVC; Tipo: oxigênio para <b>RCP Pocket</b> ; Tamanho: único; componentes: válvula unidirecional removível; conector 15 mm. Observações: - Material: PVC resistente e atóxico; - Modelo: facial; - Tamanho: único; - Cor: transparente; - Tipo borda: coxim; - Tipo fixação: elástico; - Conector: padrão; - Estojo: em polietileno, reutilizável.	Ind - 1 - un	500	44,55	22.275,00
						
46	1	<b>MÁSCARA</b> - Tipo: respirador; tipo uso: <b>N 95</b> ; Filtro: mecânico de TNT (partículas 0,1 micron); tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas; Características adicionais: 4 camadas (c/ filme), sem válvula, clipe nasal.	Ind - 1 - un	4.300	0,95	4.085,00
47	1	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA</b> - Tipo: não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica; Fixação: com elástico; Características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, 40 g/m <sup>2</sup> , com filtro; tipo uso: descartável.	Cx - 50 - Un.	8.420	0,09	757,80
	1	<b>MÁSCARA GASOTERAPIA</b> - Aplicação: para alta concentração de não reinalação; Material: plástico; Tamanho: <b>adulto</b> ; tipo conector: conector padrão; tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável; característica adicional: com válvulas e balão reservatório.	Ind - 1 - un	1.000	24,20	24.200,00
48	2	<b>MÁSCARA GASOTERAPIA</b> - Aplicação: para alta concentração de não reinalação; Material: plástico; Tamanho: <b>infantil</b> ; tipo conector: conector padrão; tipo fixação: c/ clipe nasal e fixador cefálico ajustável; característica adicional: com válvulas e balão reservatório.	Ind - 1 - un	600	22,65	13.590,00
49	1	<b>MACA À VÁCUO</b> - Material: lona de PVC resistente à abrasão em várias camadas de tecido com sistema especial de solda para impermeabilização do produto; Acessórios: Bomba de acionamento manual de dupla ação (para retirar o ar e para inflar); 3 cintos de segurança com fechos de engate rápido; kit de reparos com lona e cola para vedar possíveis acidentes que impeçam o perfeito funcionamento da maca à vácuo; bolsa com alça para transporte; Medidas aproximadas: Comprimento: 220 cm. Largura: 102 cm.	1 - Un.	33	3.380,00	111.540,00
49.1	1	<b>MACA À VÁCUO</b> - Material: lona de PVC resistente à abrasão em várias camadas de tecido com sistema especial de solda para impermeabilização do produto; Acessórios: Bomba de acionamento manual de dupla ação (para retirar o ar e para inflar); 3 cintos de segurança com fechos de engate rápido; kit de reparos com lona e cola para vedar possíveis acidentes que impeçam o perfeito funcionamento da maca à vácuo; bolsa com alça para transporte; Medidas aproximadas: Comprimento: 220 cm. Largura: 102 cm.	1 - Un.	10	3.380,00	33.800,00

CEL.PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN.GEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 706204544. Cód. CRC: 1A1130C8



50	1	MACA DE RESGATE - Material: alumínio tubular; Tipo: <b>tesoura(scoop)</b> ; Tamanho: cerca de 2,0 m; Largura: cerca de 0,4 m; tipo: concha; Formato: divisão longitudinal em duas partes; Capacidade de carga: até 160 kg; componentes: mínimo de 3 cintos de segurança.	Ind - 1 - un	47	2.709,93	127.366,71
50.1	1	MACA DE RESGATE - Material: alumínio tubular; Tipo: <b>tesoura(scoop)</b> ; Tamanho: cerca de 2,0 m; Largura: cerca de 0,4 m; tipo: concha; Formato: divisão longitudinal em duas partes; Capacidade de carga: até 160 kg; componentes: mínimo de 3 cintos de segurança.	Ind - 1 - un	15	2.709,93	40.648,95
51	1	MACA DE RESGATE - Material: alumínio tubular; Tipo: <b>padiola</b> ; Tamanho: adulto; Largura: cerca de 0,5 m; Altura: cerca de 0,30m; Capacidade de carga: mínimo de 150 kg; componentes: componentes 1: leito em náilon, impermeável, antichama; Características adicionais: 01 dobrável. Observação: leito em náilon com reforço em material resistente nas extremidades	Ind - 1 - un	152	1.426,67	216.853,84
51.1	1	MACA DE RESGATE - Material: alumínio tubular; Tipo: <b>padiola</b> ; Tamanho: adulto; Largura: cerca de 0,5 m; Altura: cerca de 0,30m; Capacidade de carga: mínimo de 150 kg; componentes: componentes 1: leito em náilon, impermeável, antichama; Características adicionais: 01 dobrável. Observação: leito em náilon com reforço em material resistente nas extremidades	Ind - 1 - un	50	1.426,67	71.333,50
52	1	MACA DE RESGATE - Material: polietileno (com reforços internos); Tipo: <b>prancha</b> ; Largura: cerca de 0,4 m; Capacidade de carga: cerca de 350 kg; componentes: fibra carbono, espuma poliuretana, sem costura; impermeável; componentes 1: compatível com RNM e TC; Características adicionais: radiotransparente, flutuante. Observações: Comprimento cerca de 1,8 m.	Ind - 1 - un	301	436,09	131.263,09
52.1	1	MACA DE RESGATE - Material: polietileno (com reforços internos); Tipo: <b>prancha</b> ; Largura: cerca de 0,4 m; Capacidade de carga: cerca de 350 kg; componentes: fibra carbono, espuma poliuretana, sem costura; impermeável; componentes 1: compatível com RNM e TC; Características adicionais: radiotransparente, flutuante. Observações: Comprimento cerca de 1,8 m.	Ind - 1 - un	100	436,09	43.609,00
53	1	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA - Material: polietileno aluminizado; Dimensões: cerca de 2,10 m de comprimento por 1,40 m; Características adicionais: descartável.	Ind - 1 - un	4.010	11,22	44.992,20
54	1	MATERIAL GASOTERAPIA - Modelo: umidificador; Saída: p/ oxigênio; tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa; Capacidade: cerca de 250 ml; característica adicional: conector metal c/ rosca; esterilidade: esterilizável.	Ind - 1 - un	609	21,97	13.379,73
55	1	MOCHILA PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE EMERGÊNCIA- Material: poliéster tipo córdoba com costura dupla resistente; Capacidade: 45 L; quantidade de compartimentos: 3; Cor: vermelha; Características adicionais: impermeável, fechamento com zíper; tipo alça: 2 alças mãos, 2 alças costas com reforço; Dimensões aproximadas: Altura: 42 cm; Largura: 30 cm; Comprimento: 60 cm; característica adicional: logo CBMAP-Corpo de Bombeiro Militar do Amapá / OU DO ÓRGÃO DEMANDANTE. Observação: Componentes: 5 bolsas com visor de plástico transparente com fixação por velcro e abertura em zíper.	Ind - 1 - un	42	247,69	10.402,98

CEL.PELSONDRÉ em 31/12/2025, 10:12:05. TEN.GEL DELSON em 31/12/2025, e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 706204544. Cód. CRC: 1A11308



56	1	MOCHILA - Tipo: para kit de oxigênio (white med); Material: nylon (com reforço interno na base, laterais e parte superior com material resistente a impactos) Informações adicionais: com alças costais acolchoadas, alça tiracolo e alças de mão, fecho ajustável e logomarca com logotipo da estrela da vida na cor branca e abaixo CBM-AP (ou de acordo com o órgão demandante); quantidade de compartimentos : 4; Dimensões: cerca de 60 x 40 x 25 cm.	Ind - 1 - un	122	154,00	18.788,00
57	1	ÓCULOS PROTEÇÃO - material armação: polipropileno revestido de silicone; Tipo proteção: lateral/frontal; material proteção: policarbonato; tipo lente: anti risco, anti embaçante, proteção contra raios UVA e UVB; Cor: incolor; Características adicionais: vedação total de órbita, ampla visão, elástico com ajuste; Aplicação: proteção geral.	Ind - 1 - un	1.500	26,26	39.390,00
	2	ÓCULOS PROTEÇÃO - material armação: nylon; Tipo proteção: lateral/frontal; material lente: policarbonato; tipo lente: anti risco, anti embaçante, proteção contra raios UVA e UVB; hastes reguláveis em estágios; Cor: incolor; Aplicação: proteção geral.	Ind - 1 - un	1.010	9,93	10.029,30
58	1	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar; Material: polietileno de alta densidade; Revestimento: espuma macia tipo EVA acolchoado; Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal; adicionais: abertura frontal e posterior; tipo fecho: velcro largo e resistente com cerca de 5 cm; Tamanho: <b>grande</b> ; característica adicional: Botões de fixação em plástico com reforço, sem metal, radiotransparente.	1 - Un.	602	18,22	10.968,44
	2	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar; Material: polietileno de alta densidade; Revestimento: espuma macia tipo EVA acolchoado; Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal; adicionais: abertura frontal e posterior; tipo fecho: velcro largo e resistente com cerca de 5 cm; Tamanho: <b>médio</b> ; característica adicional: Botões de fixação em plástico com reforço, sem metal, radiotransparente.	1 - Un.	602	17,38	10.462,76
	3	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - Modelo: colar cervical resgate pré-hospitar; Material: polietileno de alta densidade; Revestimento: espuma macia tipo EVA acolchoado; Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal; adicionais: abertura frontal e posterior; tipo fecho: velcro largo e resistente com cerca de 5 cm; Tamanho: <b>pequeno</b> ; característica adicional: Botões de fixação em plástico com reforço, sem metal, radiotransparente.	1 - Un.	602	20,16	12.136,32
	4	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - Modelo: colar cervical resgate pré-hospitar; Material: polietileno de alta densidade; Revestimento: espuma macia tipo EVA acolchoado; Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal; adicionais: abertura frontal e posterior; tipo fecho: velcro largo e resistente com cerca de 5 cm; Tamanho: <b>neonatal</b> ; característica adicional : Botões de fixação em plástico com reforço, sem metal, radiotransparente.	1 - Un.	102	16,51	1.684,02

CEL PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN GEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 706204544. Cod. CRC: 1A11308



	5	ÓRTESE PARA COLUNA VERTEBRAL - Modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar; Material: polietileno de alta densidade; Revestimento: espuma macia tipo EVA acolchoado; Estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal; adicionais: abertura frontal e posterior; tipo fecho: velcro largo e resistente com cerca de 5 cm; Tamanho: <b>infantil</b> ; característica adicional: Botões de fixação em plástico com reforço, sem metal, radiotransparente.	1 - Un.	302	17,02	5.140,04
	1	OXÍMETRO - Tipo: de pulso; faixa medição saturação: 10 a 100 %; faixa medição pulso: cerca de 20 a 250; autonomia sistema: cerca 32h; Alimentação: pilha; Acessórios: c/ sensor; característica adicional: itens contidos em bolsa. <b>Observação: visor em LED.</b>	Ind - 1 - un	444	88,07	39.103,08
59	2	OXÍMETRO - Tipo: de pulso; faixa medição saturação: 10 a 100 %; faixa medição pulso: cerca de 20 a 250; Características adicionais: índice de perfusão, hemoglobina total, conteúdo total de oxigênio, PVI, carboxihemoglobina, metahemoglobina, tela de onda pletismográfica; autonomia sistema: cerca 32h; Alimentação: pilha; Acessórios: c/ sensor; Compatível: com software de gestão de dados, tela LCD, alarme audiovisual, tabelas de tendência; característica adicional: itens contidos em bolsa.	Ind - 1 - un	29	740,00	21.460,00
60	1	PINÇA CIRÚRGICA - Material: aço inoxidável; Modelo: magil; Comprimento: 20 cm; Características adicionais: com serrilhas.	Ind - 1 - un	302	68,66	20.735,32
	1	REANIMADOR MANUAL - Material Balão: Silicone; capacidade balão: cerca 250 ml; componentes 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone; Tipo Válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20; componentes 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula; componentes 3: entrada de o2 e extensor PVC; Tamanho: <b>neonatal</b> ; Material: de silicone.	Ind - 1 - un	132	143,00	18.876,00
61	2	REANIMADOR MANUAL - Material Balão: Silicone; capacidade balão: cerca 500 ml; componentes 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone; Tipo Válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20; componentes 2: reservatório de o2 em plástico c/ válvula; componentes 3: entrada de o2 e extensor PVC; Tamanho: <b>infantil</b> ; Material: de silicone.	Ind - 1 - un	432	147,16	63.573,12
	3	REANIMADOR MANUAL - Material Balão: Silicone; capacidade balão: cerca 1,5 L; componentes 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone; Tipo Válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh20; componentes 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula; componentes 3: entrada de o2 e extensor PVC; Tamanho: <b>adulto</b> ; Material: de silicone.	Ind - 1 - un	474	155,64	73.773,36
61.1	3	REANIMADOR MANUAL - Material Balão: Silicone; capacidade balão: cerca 1,5 L; componentes 1: máscara plástico rígido c/ coxim silicone; Tipo Válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh20; componentes 2: reservatório de o2 em plástico c, válvula; componentes 3: entrada de o2 e extensor PVC; Tamanho: <b>adulto</b> ; Material: de silicone.	Ind - 1 - un	158	155,64	24.591,12
62	1	SACO PARA LIXO - Material: polietileno de alta densidade; Capacidade: 50 litros; Largura: 63 cm; Altura: 80 cm; Cor: branca leitosa; Aplicação: uso hospitalar; Características adicionais: símbolo substância infectante, com fita fechamento.	PCT-10 - UND	1.000	26,64	26.640,00
63	1	SELO DE TÓRAX VALVULADO - Tipo: curativo adesivo de vedação torácica compacto; Requisito: apresentar 3 canais ventilados; Dimensões: cerca de 12 x 12 cm.	1 - UNID	780	98,99	77.212,20

CEL.PEL.SONDRÉ em 31/12/2025, TEN.GEL.DEL.SONJEM em 31/12/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 706204544. Cod. CRC: 1A11308



63.1	1	SELO DE TÓRAX VALVULADO - Tipo: curativo adesivo de vedação torácica compacto; Requisito: apresentar 3 canais ventilados; Dimensões: cerca de 12 x 12 cm.	1 - UNID	260	98,99	25.737,40
64	1	TERMÔMETRO - Tipo: digital Infravermelho; Informações adicionais: Medição de temperatura em menos de 5 segundos e sem contato. Digital e infravermelho. Bateria substituível: cerca de 2500 medições por bateria. Medição de temperatura de testa, de superfície e de ambiente.	1 - Un.	225	79,60	17.910,00
	2	TERMÔMETRO CLÍNICO - Ajuste: digital; Escala: até 45 °c; tipo uso: axilar e oral; componentes: c/ alarmes; Memória: última medição; Embalagem: individual.	Ind - 1 - un	405	21,85	8.849,25
65	1	TESOURA CIRÚRGICA - Material: aço inoxidável; Comprimento: 17 cm; tipo ponta : reta romba; Características adicionais: forte.	1 - UNID	05	30,34	151,70
	2	TESOURA PONTA ROMBA - Material: aço inoxidável; Comprimento: cerca de 18 cm; tipo ponta: reta romba; Características adicionais: cabo de plástico, forte.	1 - UNID	1.000	38,82	38.820,00
66	1	TORNIQUETE - Tipo: juncional; Uso: promover o controle de hemorragias nas regiões axilar, inguinal e estabilização de fratura da região pélvica; Material: fabricada em nylon e acetato; Composição: Cinta (incluindo presilhas e conexões); Informações adicionais: Embalagem individual. Torniquete juncional contém um torniquete juncional, 2 dispositivos de compressão alvo, 1 extensor do dispositivo de compressão alvo, 1 bomba manual e 1 faixa auxiliar, embalados em uma bolsa confeccionada em nylon.	Ind - 1 - un	143	2.606,06	372.666,58
66.1	1	TORNIQUETE - Tipo: juncional; Uso: promover o controle de hemorragias nas regiões axilar, inguinal e estabilização de fratura da região pélvica; Material: fabricada em nylon e acetato; Composição: Cinta (incluindo presilhas e conexões); Informações adicionais: Embalagem individual. Torniquete juncional contém um torniquete juncional, 2 dispositivos de compressão alvo, 1 extensor do dispositivo de compressão alvo, 1 bomba manual e 1 faixa auxiliar, embalados em uma bolsa confeccionada em nylon.	Ind - 1 - un	47	2.606,06	122.484,82
67	1	TORNIQUETE - Tipo: manual; Capacidade: c/ fecho ajustável; c/ fivela de alta densidade c/ estrutura metálica no seu interior, possui dentes para fixação; Componente: c/ aplicador de pressão (haste em alumínio); Aplicação: membros superiores e inferiores; Material: náilon.	Ind - 1 - un	758	194,97	147.787,26
67.1	1	TORNIQUETE - Tipo: manual; Capacidade: c/ fecho ajustável; c/ fivela de alta densidade c/ estrutura metálica no seu interior, possui dentes para fixação; Componente: c/ aplicador de pressão (haste em alumínio); Aplicação: membros superiores e inferiores; Material: náilon.	Ind - 1 - un	252	194,97	49.132,44
68	1	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: silicone; Tipo: máscara laríngea; Formato: em "L"; Vias: via p/ acesso gástrico; Tamanho: nº 01; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único.	Ind - 1 - un	205	17,99	3.687,95
	2	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: silicone; Tipo: máscara laríngea; Formato: em "L"; Vias: via p/ acesso gástrico; Tamanho: nº 1,5; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único.	Ind - 1 - un	202	28,01	5.658,02



	3	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: silicone; Tipo: máscara laríngea; Formato: em "L"; Vias: via p/ acesso gástrico; Tamanho: nº 2; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único.	Ind - 1 - un	202	25,09	5.068,18
	4	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: silicone; Tipo: máscara laríngea; Formato: em "L"; Vias: via p/ acesso gástrico; Tamanho: nº 2,5; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único.	Ind - 1 - un	202	36,25	7.322,50
	5	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: silicone; Tipo: máscara laríngea; Formato: em "L"; Vias: via p/ acesso gástrico; Tamanho: nº 3; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único.	Ind - 1 - un	202	25,58	5.167,16
	6	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: silicone; Tipo: máscara laríngea; Formato: em "L"; Vias: via p/ acesso gástrico; Tamanho: nº 04; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único.	Ind - 1 - un	202	33,10	6.686,20
	7	TUBO SUPRAGLÓTICO - Material: silicone; Tipo: máscara laríngea; Formato: em "L"; Vias: via p/ acesso gástrico; Tamanho: nº 05; componentes 1: c/ linha de referência; Conector: conector padrão; esterilidade: estéril, uso único.	Ind - 1 - un	200	31,97	6.394,00
69	1	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Material: plástico siliconado; Finalidade: entubação traqueal infantil c/ spray; Tipo: manequim artificial; Aplicação: entubação oral / nasal, lubrificante, manual instrução; Características adicionais: anatomia realista, estrutura das vias aéreas; outros componentes: teste insuflação, tipo pele bebê, cabeça com base; característica adicional: simulador criança idade aproximada 8 anos.	Ind - 1 - un	7	2.253,92	15.777,44
	2	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Material: silicone; Finalidade: medidas básicas de RCP; Tipo: manequim adulto, 5 modelos torso adulto, 2 modelo infantil; Aplicação: obstrução vias aéreas, mandíbula móvel; Características adicionais: válvula retenção e antirrefluxo, expansão tórax; Acessórios: 50 máscaras RCP adulto, 20 máscaras RCP infantil; característica adicional : itens contidos em bolsa ; Marca/Modelo: similar ou melhor qualidade, CIVIAM modelo kit econômico com 7 manequins prompt.	Ind - 1 - un	34	1.891,87	64.323,58
	3	SIMULADOR/MANEQUIM PARA TREINAMENTO - Material: silicone; Modelo: anatômico para fins didáticos; Finalidade: manejo intrauterino, pré-natais, intraparto, pós-parto; Tipo: cavidade pélvica com vértices e nádegas; Características adicionais: placenta, prolapso, cordão umbilical, manobra Ritgen, acessórios: maleta de transporte; Observação: deve vir o modelo de 01 feto e 01 recém-nascido.	1 - UNID	05	6.115,22	30.576,10

CEL PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEM CEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 706204544. Cod. CRC: 1A1130C



	4	SIMULADOR/MANEQUIM PARA TREINAMENTO - Material: em PVC e resina plástica emborrachada siliconada; Modelo: <b>corpo inteiro/adulto para treinamento de RCP</b> ; Apresentação: 01 Cavidade Torácica com os seguintes órgãos: Estômago e Pulmões, 01 Cavidade Abdominal com estoma que irá evidenciar os seguintes órgãos: Intestinos (Grosso e Delgado), Reto e Bexiga, Órgão Genital Masculino composto por: Pênis, Bolsa Escrotal, Uretra e Ânus e Reto Órgão Genital Feminino lábios; Acompanha: 01 Sonda de Alimentação (Nasogástrica /Orogástrica); 01 Sonda de entubação; 01 Sonda de Cateterização 01 Sonda para Enema; 01 Seringa de 60 ml com agulha 01 Agasalho completo (Blusa e Calça); 01 Frasco de 120 gr com Talco; 01 Frasco com 30 ml de Vaselina líquida; 01 Frasco com 30 ml.	1 - UNID	10	5.004,30	50.043,00
	5	SIMULADOR/MANEQUIM PARA TREINAMENTO - Modelo: de Treinamento Real em RCP para <b>treinamento real em RCP</b> em adultos; Apresentação: As passagens oral e nasal permitem efetuar o pinçamento nasal necessário durante a ventilação boca-nariz. A obstrução natural da via aérea permite a técnica de desobstrução da via aérea; Acompanha: Pulmões reservas; Faces reservas; Casacos; Bolsa Grande para transporte; Kit para limpeza do manequim; Guia de instrução. Observação. Manequim de corpo inteiro.	1 - UNID	06	3.545,33	21.271,98
	6	SIMULADOR/MANEQUIM PARA TREINAMENTO - Modelo: bebê; Uso: reanimação cardiopulmonar; Função: permite a prática das manobras de <b>desobstrução das vias respiratórias</b> , execução das manobras de ventilação pulmonar (com expansão torácica) e massagem cardíaca externa; Acompanha: maleta de transporte.	1 - UNID	09	1.496,85	13.471,65
70	1	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS - tipo fechamento: manual; componentes: manômetro e fluxômetro; Tipo: rosca para oxigênio; Material: ferro; tratamento: superficial cromado.	Ind - 1 - un	456	262,99	119.923,44
	2	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS - Tipo gás: Oxigênio Sem Fluxômetro; característica adicional: Válvula Reguladora para Cilindro com 01 saída, fabricada em metal cromado (latão), rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm2, filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2.	Ind - 1 - un	248	270,31	67.036,88
70.1	1	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS - tipo fechamento: manual; componentes: manômetro e fluxômetro; Tipo: rosca para oxigênio; Material: ferro; tratamento: superficial cromado.	Ind - 1 - un	151	262,99	39.711,49
	2	VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS - Tipo gás: Oxigênio Sem Fluxômetro; característica adicional: Válvula Reguladora para Cilindro com 01 saída, fabricada em metal cromado (latão), rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300Kgf/cm2, filtro de bronze sinterizado, pressão fixa de 3,5 Kgf/cm2.	Ind - 1 - un	82	270,31	22.165,42

CEL PELSONDRÉ em 31/12/2025  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 706204544. Cod. CRC: 1A11308

ITEM CEL DELSON em 31/12/2025





71	1	<p>BOLSA/MOCHILA COMPACTA DE APH: confeccionada em nylon 420 plastificado, 100% impermeável, na cor vermelha; volume: cerca de 17,13 litros.</p> <p>PARTE EXTERNA: Alça de mão confeccionada em polipropileno, costurada à bolsa, em uma das alças há um acolchoado, sendo que em uma das extremidades está costurado velcro argola e na outra extremidade está costurado velcro gancho. Alça a tiracolo confeccionada em fita de polipropileno, com ombreira na parte central. Alças costais acolchoadas. <b>Bolsa confeccionada com costura dupla resistente em toda sua estrutura.</b> Inferior: fixação de 4 proteções de plástico. Superior: visor feito com material transparente de 70mm x 110mm.</p> <p>PARTE INTERNA: que permite acondicionar no seu interior colares cervicais para resgate, na parte inferior central da bolsa deve estar costurada uma alça de polipropileno, que tem a função de segurar o bolso dobrado com os colares no seu interior, sobre este bolso presença de duas carreiras de velcro destinadas a fixar duas bolsas confeccionadas em nylon na cor preta com material transparente na face superior, com velcro em sua extensão inferior e acabamento preto em sua extensão superior e inferior com material impermeável e um porta- instrumento em velcro e com uma parte para se acoplar em cinto. Compartimento oposto destinado a acondicionar as talas de imobilização nas laterais da bolsa acompanhando o seu formato e uma carreira de velcro para fixar duas bolsas de nylon na cor preta com material transparente na face superior acabamento em material impermeável em toda sua extensão superior e inferior.</p> <p>A BOLSA DEVERÁ CONTER:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 03 rolos atadura de crepe, 15 cm de largura x 3m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru.</li> <li>- 02 unidades de bandagem triangular de algodão 01x 1m.</li> <li>- 01 colar cervical de resgate, polietileno, com preenchimento em EVA ou similar com perfurações, tamanho <b>M</b>, cor branca, velcro laraja, deverá possuir pino de referencia dimencionador radioluscente.</li> <li>- 01 colar cervical de resgate, polietileno, com preenchimento em EVA ou similar com perfurações, tamanho <b>P</b>, cor branca, velcro verde, deverá possuir pino de referencia dimencionador radioluscente.</li> <li>- 01 rolo de esparadrapo 05cm x 4,5m. 05 pct com 05 und de gaze esteril, 7,5 x 7,5cm. 03 pares de luva de procedimento não cirurgico, tamanho M.</li> <li>- 01 manta ou cobertor térmico aluminizado, em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio, 2,10m x 1,4m, 01 und.</li> <li>- 01 oculos de proteção.</li> <li>- 01 máscara para RCP descartável, em plástico, com bocal e válvula antirrefluxo.</li> <li>- 01 protetor de queimaduras e eviscerações 1,0 x 1,0m. 01 saco de descarte 20 litros.</li> <li>- 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etilvinil acetato (30x8cm).</li> <li>- 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (53x8cm), 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (63x9cm). 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (86 x 10cm).</li> </ul> <p>Os itens devem ser embalados individualmente.</p>	1 - kit	527	1.027,23	541.350,21
----	---	---	---------	-----	----------	------------

CEL PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN GEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 706204544. Cod. CRC: 1A113C8



71.1	1	<p>BOLSA/MOCHILA COMPACTA DE APH: confeccionada em nylon 420 plastificado, 100% impermeável, na cor vermelha; volume: cerca de 17,13 litros.</p> <p>PARTE EXTERNA: Alça de mão confeccionada em polipropileno, costurada à bolsa, em uma das alças há um acolchoado, sendo que em uma das extremidades está costurado velcro argola e na outra extremidade está costurado velcro gancho. Alça a tiracolo confeccionada em fita de polipropileno, com ombreira na parte central. Alças costais acolchoadas. <b>Bolsa confeccionada com costura dupla resistente em toda sua estrutura.</b> Inferior: fixação de 4 proteções de plástico. Superior: visor feito com material transparente de 70mm x 110mm.</p> <p>PARTE INTERNA: que permite acondicionar no seu interior colares cervicais para resgate, na parte inferior central da bolsa deve estar costurada uma alça de polipropileno, que tem a função de segurar o bolso dobrado com os colares no seu interior, sobre este bolso presença de duas carreiras de velcro destinadas a fixar duas bolsas confeccionadas em nylon na cor preta com material transparente na face superior, com velcro em sua extensão inferior e acabamento preto em sua extensão superior e inferior com material impermeável e um porta- instrumento em velcro e com uma parte para se acoplar em cinto. Compartimento oposto destinado a acondicionar as talas de imobilização nas laterais da bolsa acompanhando o seu formato e uma carreira de velcro para fixar duas bolsas de nylon na cor preta com material transparente na face superior acabamento em material impermeável em toda sua extensão superior e inferior.</p> <p>A BOLSA DEVERÁ CONTER:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 03 rolos atadura de crepe, 15 cm de largura x 3m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru.</li> <li>- 02 unidades de bandagem triagular de algodão 01x 1m.</li> <li>- 01 colar cervical de resgate, polietileno, com preenchimento em EVA ou similar com perfurações, tamanho <b>M</b>, cor branca, velcro laraja, deverá possuir pino de referencia dimencionador radioluscente.</li> <li>- 01 colar cervical de resgate, polietileno, com preenchimento em EVA ou similar com perfurações, tamanho <b>P</b>, cor branca, velcro verde, deverá possuir pino de referencia dimencionador radioluscente.</li> <li>- 01 rolo de esparadrapo 05cm x 4,5m. 05 pct com 05 und de gaze esteril, 7,5 x 7,5cm. 03 pares de luva de procedimento não cirurgico, tamanho M.</li> <li>- 01 manta ou cobertor térmico aluminizado, em poliéster, polietileno ou polipropileno recoberto com alumínio, 2,10m x 1,4m, 01 und.</li> <li>- 01 oculos de proteção.</li> <li>- 01 máscara para RCP descartável, em plástico, com bocal e válvula antirrefluxo.</li> <li>- 01 protetor de queimaduras e eviscerações 1,0 x 1,0m. 01 saco de descarte 20 litros.</li> <li>- 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etilvinil acetato (30x8cm).</li> <li>- 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (53x8cm), 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (63x9cm). 01 tala moldável, grade metálica retangular de aço galvanizado, revestida nas duas faces com etil vinil acetato (86 x 10cm).</li> </ul> <p>Os itens devem ser embalados individualmente.</p>	1 - kit	175	1.027,23	179.765,25
------	---	--	---------	-----	----------	------------

CEL PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN GEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 706204544. Cód. CRC: 1A11308



72	1	<p>BOLSA/MOCHILA COMPACTA DE APH: confeccionada em nylon 420 plastificado, 100% impermeável, na cor vermelha; volume: cerca de 17,13 litros.</p> <p>PARTE EXTERNA: Alça de mão confeccionada em polipropileno, costurada à bolsa, em uma das alças há um acolchoado, sendo que em uma das extremidades está costurado velcro argola e na outra extremidade está costurado velcro gancho. Alça a tiracolo confeccionada em fita de polipropileno, com ombreira na parte central. Alças costais acolchoadas. <b>Bolsa confeccionada com costura dupla resistente em toda sua estrutura.</b> Inferior: fixação de 4 proteções de plástico. Superior: visor feito com material transparente de 70mm x 110mm.</p> <p>PARTE INTERNA: que permite acondicionar no seu interior colares cervicais para resgate, na parte inferior central da bolsa deve estar costurada uma alça de polipropileno, que tem a função de segurar o bolso dobrado com os colares no seu interior, sobre este bolso presença de duas carreiras de velcro destinadas a fixar duas bolsas confeccionadas em nylon na cor preta com material transparente na face superior, com velcro em sua extensão inferior e acabamento preto em sua extensão superior e inferior com material impermeável e um porta- instrumento em velcro e com uma parte para se acoplar em cinto. Compartimento oposto destinado a acondicionar as talas de imobilização nas laterais da bolsa acompanhando o seu formato e uma carreira de velcro para fixar duas bolsas de nylon na cor preta com material transparente na face superior acabamento em material impermeável em toda sua extensão superior e inferior.</p>	1 - Un.	201	287,71	57.829,71
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>9.853.416,63</b>	

Macapá - AP, 31 de dezembro de 2025.

Edson Igreja Bentes  
**CAP QOCBM**

Delson Pontes Barbosa  
**TEN CEL QOSBM**

CEL PELSONDRE em 31/12/2025, TEN CEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. CRC: 1A11308



**ANEXO II**  
**DOS LOCAIS DE ENTREGA**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>LOCAL DE ENTREGA</b>
Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – <b>CBMAP</b>	Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP; Av. Santana, 1.815 - Centro, Santana/AP; CEP: 68925-288; Contato (96) 2101-2150.
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – <b>HEMOAP</b>	Avenida Raimundo Álvares da Costa, nº 1106, CEP: 68900-074. E-mail institucional: hemogab@hemoap.ap.gov.br
Polícia Militar do Amapá - <b>PMAP</b> .	Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Amapá, localizada no Quartel do Comando Geral da PMAP; Rua Jovino Dinoá, nº 146, Bairro Beiril, Macapá, Amapá, CEP: 68.902 – 30.
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - <b>SEJUSP</b> .	Almoxarifado Geral do CBMAP/Centro de Logística, sito Avenida Santana nº 1.815, Centro, CEP: 68.925-228, Santana/AP, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h00.
Secretaria de Estado da Saúde - <b>SESA</b>	Avenida Ceará, número 984, Bairro Pacoval, No Prédio da Central de Regulação de Leitos, aos Cuidados do SAMU 192.

Macapá - AP, 31 de dezembro de 2025.

Edson Igreja Bentes  
**CAP QOCBM**

Delson Pontes Barbosa  
**TEN CEL QOSBM**

CEL PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN CEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 706204544. Cód. CRC: 1A113C8



**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA**

Empresa:					
Número do Processo:					
Número do Pregão:					
Objeto:					
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	<p>Descrição do TR: Descrição complementar dada pelo fornecedor se houver necessidade em casos de especificações ou diferenças da descrição contida no Termo de Referência. Apresentação: forma que a mercadoria será entregue (cx com 10, cx c/ 100 etc) Marca/Modelo: Fabricante: RMS:</p>	Unidade definida no TR, utilizada para definir a estimativa de preços.			
Anexos (ver cláusula 14.7 do Termo de Referência)					

Prazo de validade: mínimo de 120 dias.

Dados bancários:

Dados do Representante:

Declaro:

1. Que por ser de meu conhecimento, submeto-me a todas as cláusulas e condições deste Edital de Licitação e seus anexos, bem como às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações;
2. Declara, outrossim, que o objeto ofertado, está de acordo com as especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de Referência, anexo I deste Edital;
3. Que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

CEL PELSONDRÉ em 31/12/2025, TEN CEL DELSON em 31/12/2025 e outros  
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 706204544. Cód. CRC: 1A113C8

